

03.FEV.2016

1  
2



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

ATA Nº 3

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 2016

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, comigo, Ana Paula dos Santos Ribeiro Gandra, Assistente Técnica, compareceram, em Covelo, no Salão Nobre da Junta de Freguesia da Uf de Foz do Sousa e Covelo, para realização da reunião ordinária pública mensal desta Câmara Municipal, o Exm<sup>o</sup>. Senhor Marco André Martins, Presidente e os Exm<sup>os</sup>. Membros da Câmara:

Srs (as) Dr. Luis Filipe Castro de Araujo, Dr<sup>a</sup> Maria Aurora Moura Vieira, Dr. Carlos Alberto Silva Brás, yosé Fernando da Silva Moreira, Dr<sup>a</sup> Sandra Eunice Ramos de Almeida, Eng<sup>o</sup> Helder Vasco dos Santos Figueiredo, Eng<sup>o</sup> Rui Ferreira de Espinheira Quelhas, Dr<sup>a</sup> Rosalina Sofia Naves Martins, Dr. Raulo Diogo Monteiro Tavares (em substituição do Versador Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> N<sup>a</sup> João de Jesus Araujo Ramos das Neves Marinho) e Dr. Marcos Lino de Vasconcelos Nunes (em substituição do Versador Sr. Dr. Joaquim dos Santos Barbosa e por impedimento da Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cristina Alexandra Marques Nogueira)

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 10h15m.

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



03.FEV.2016

2  
Dr.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

CONFORME NOS LOCAIS PRÓPRIOS DESTA ATA SE ASSINALA, VERIFICOU-SE, NO DECURSO DA

REUNIÃO:

a) A ausência do(s) Membro(s) da Câmara: Sr<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> H<sup>o</sup> Aurora Vieira.

b) A apresentação do(s) Membro(s) da Câmara: Sr<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> H<sup>o</sup> Aurora Vieira.



**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
GABINETE DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

03.FEV.2016

3  
2

**AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DESTA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 2016, PELAS 10 HORAS, EM COVELO, NO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FERGEUSIAS DE FOZ DO SOUSA E COVELO**

1. Resumo diário da tesouraria
2. Escola EB 2.3 de Rio Tinto – Pavilhão Gimnodesportivo - Rio Tinto – Colmatação de infiltrações na cobertura – Acionamento de garantias - Informação
3. Aquisição de serviços para “Construção do Interceptor de Rio Tinto – Estudo Geológico e Geotécnico – Troço da ETAR do Meiral (Gondomar) e a ETAR do Freixo/Rio Douro” – Pedido de parecer de prévio
4. “Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende” – Celebração de Contrato Programa e atribuição de subsídio – Proposta
5. Rancho Folclórico de Gens – Prorrogação da vigência do Contrato-Programa de Desenvolvimento Sócio-Cultural - Proposta
6. Realização de Estágio Curricular – Protocolo de Cooperação – Proposta
7. Associação Recreativa Valboense “1º de Dezembro” – Atribuição de subsídio - Proposta
8. Adesão ao Pacto de Milão sobre Política de Alimentação Urbana – Informação
9. “Gondomar Cidade Educadora: Caminhos para a Inclusão na Construção de uma Geração D’Ouro” - Cedência do Auditório Municipal de Gondomar – Informação
10. Aquisição de prestação de serviços para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico e das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) – Proposta
11. Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) – Taxa para 2016 – Revogação da deliberação de 28 de Outubro de 2015 – Proposta
12. Convenção de Subvenção – Projeto Erasmus + Juventude em Ação “Equal Inclusion for a Gold Future” – Proposta



13. Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar – Isenção/Redução de Taxas - Proposta
14. Habitação – Estorno de valor de renda da habitação social sita no Conjunto Habitacional Padre Vaz, Travessa da Abelheira, n.º 145 3.º dt.º tras, Gondomar (S. Cosme), a Maria Rosa Alves da Silva (ex-arrendatária) – Proposta
15. Voto de Pesar pelo falecimento de Manuel Ferreira Martins e atribuição de designação toponímica
16. Provedor Municipal de Gondomar – Tomada de posse - Proposta





**GONDOMAR**  
*é ouro.*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão Financeira e Contabilidade

03.FEV.2016

5  
R.

**RESUMO DIÁRIO TESOURARIA**

.....Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 29 de Janeiro de 2016, cujo saldo das operações
orçamentais é de 1 523 229,41€ sendo o total das disponibilidades da Tesouraria 4 381 366,48€.....

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 29/01/2016 N° Pág. 1

Número 19 Ano 2016

## Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
<b>CAIXA</b>	105.550,97	79.023,56	184.574,53	152.612,51	31.962,02
<b>FUNDOS DE MANEIO</b>	2.750,00	0,00	2.750,00	0,00	2.750,00
<b>BANCOS</b>					
<b>À ORDEM Banco : Banco BPI, S.A.</b>	289.576,10	1.912,72	291.488,82	0,00	291.488,82
Conta : PT50001000007984807010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	59.185,59	2.540,85	61.726,44	3.081,25	58.645,19
Conta : PT50003503510000000200016					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	521.949,00	3.450,94	525.399,94	41.832,63	483.567,31
Conta : PT50003503510000000213014					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	10.224,93	0,00	10.224,93	0,00	10.224,93
Conta : PT500035035100000051323085					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	364.636,89	0,00	364.636,89	0,00	364.636,89
Conta : PT50003503510002951023048					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	11.679,86	0,00	11.679,86	0,00	11.679,86
Conta : PT50003503510003300563033					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	17.508,12	0,00	17.508,12	0,00	17.508,12
Conta : PT50003503510003347523061					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	10.005,72	0,00	10.005,72	0,00	10.005,72
Conta : PT50003503510002930613084					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	20.297,99	2.296,25	22.594,24	0,00	22.594,24
Conta : PT50003503510000005963073					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	614.902,27	0,00	614.902,27	0,00	614.902,27
Conta : PT50003503510005505443087 - Cauções					
Banco : Banco BIC Português S.A.	2.011.047,55	0,00	2.011.047,55	0,00	2.011.047,55
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
Banco : Banco BIC Português S.A.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	32.508,48	86.796,87	129.305,35	0,00	129.305,35
Conta : PT50001600003966504500183					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	30.091,29	0,00	30.091,29	0,00	30.091,29
Conta : PT50001800000019560700187					
Banco : Banif Banco Internacional Funchal S.a.	46.353,91	0,00	46.353,91	0,00	46.353,91
Conta : PT50003800830044890577114					

03.FEV.2016

56

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Data	Nº Pág.
29/01/2016	2
Número	Ano
19	2016

**Município de Gondomar**

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
<b>BANCOS</b>					
Banco : Millennium bcp	243.457,36	646,65	244.104,01	0,00	244.104,01
Conta : PT5000330000001783354514 - Millennium					
<b>Sub-Total :</b>	<b>4.283.925,06</b>	<b>107.643,28</b>	<b>4.391.568,34</b>	<b>44.913,88</b>	<b>4.346.654,46</b>
<b>APLICAÇÕES DE TESOURARIA</b>					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total :</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total de Disponibilidades :</b>	<b>4.392.226,03</b>	<b>186.666,84</b>	<b>4.578.892,87</b>	<b>197.526,39</b>	<b>4.381.366,48</b>
<b>DOCUMENTOS</b>					
	10.547,41	0,00	10.547,41	0,00	10.547,41
<b>Total de Movimentos de Tesouraria :</b>	<b>4.402.773,44</b>	<b>186.666,84</b>	<b>4.589.440,28</b>	<b>197.526,39</b>	<b>4.391.913,89</b>
<b>OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS</b>					
	1.493.692,40	30.561,11	1.524.273,51	1.044,10	1.523.229,41
<b>OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS</b>					
	2.898.533,63	3.528,57	2.902.062,20	43.925,13	2.858.137,07

**Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte**

Em Dinheiro	14.525,02
Em Cheques e Vales Postais	17.437,00

O Tesoureiro

Conferi

O Presidente

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

03.FEV.2016

*[Assinatura]*

03.FEV.2016

8  
✱



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

**ESCOLA EB 2.3 DE RIO TINTO – PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO - RIO TINTO – COLMATAÇÃO  
DE INFILTRAÇÕES NA COBERTURA – ACIONAMENTO DE GARANTIAS - INFORMAÇÃO**

Presente à consideração da Câmara, a informação que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, prestada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo, da informação anexa e depois de se certificar que é  
competente para conhecer da questão, deliberou, por

*unanimidade conhecida  
com o proposto na informação anexa.*



**GONDOMAR**

*o Povo*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento de Obras Municipais

03.FEV.2016

9  
A.



PROPOSTA	DESPACHO
<p>Concordo, pelo que proponho o acionamento das garantias no valor de <b>317,84€ + I.V.A.</b></p> <p>Os trabalhos foram realizados por Administração Direta devido à sua urgência imperiosa.</p> <p>À consideração do Ex. Mo Sr. Presidente para aprovação</p> <p>Gondomar, 19 de Janeiro de 2016</p> <p>O DIRETOR DE DEPARTAMENTO</p> <p>Eng.º Leonel Ramos</p>	<p>Concordo. Para reunião de Câmara.</p> <p>Gondomar, 19 de Janeiro de 2016</p> <p>O PRESIDENTE DA CÂMARA</p> <p>Dr. Marco Martins</p>

### INFORMAÇÃO INTERNA

PARA: Sr. Eng.º Leonel Ramos – Diretor do Departamento de Obras Municipais

DATA: 18 de Janeiro de 2016

**ASSUNTO: EB 2.3 DE RIO TINTO – PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO E ACESSOS ENVOLVENTES  
AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO – RIO TINTO  
ACCIONAMENTO DE GARANTIAS  
COLMATAÇÃO DE INFILTRAÇÕES NA COBERTURA DO GIMNODESPORTIVO  
1º ADJUDICATÁRIO: CIP CONSTRUÇÃO, S.A.  
2º ADJUDICATÁRIO: EDILAGES, S.A. (CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL Nº 19/14 DE 20/11/2015)**

Com o início das atividades no gimnodesportivo e com o aparecimento das chuvas, verificou-se uma infiltração de água pela cobertura ao longo da cumeeira. Os trabalhos efetuados na cobertura foram realizados pelo 1º adjudicatário CIP CONSTRUÇÃO, S.A.

Esta situação foi comunicada ao empreiteiro no dia 18/09/2015.

Foi novamente comunicado ao empreiteiro no dia 15/12/2015 a mesma situação que ainda não tinha sido resolvida, dando um prazo de 30 (trinta) dias para proceder às reparações, sob pena de acionamento das garantias da obra.



**GONDOMAR**  
*cidade*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento de Obras Municipais

03.FEV.2016

10  
28.

O empreiteiro deslocou uma equipa no mês de dezembro para execução do trabalho na cobertura, chefiada pelo Eng.º Carlos Martins da CIP Construções, S.A. o qual já não se encontra na firma conforme copia de email em anexo, e na minha presença (Eurico Dias, Arqt.º).

Posteriormente verificou-se que nada foi feito, continuando o aparecimento de água no interior do ginnodesportivo.

Entretanto o trabalho foi realizado pelos serviços de Administração Direta desta Câmara.

EM ANEXO:

- Mapa dos referidos trabalhos com um custo de **317,84€ I.V.A. não incluído**, os quais deverão ser imputados ao referido empreiteiro.
- Email de cessação de funções do Eng.º Carlos Martins
- Email dia 15/12/2015 e 18/09/2015

Sem outro assunto de momento.

À consideração superior.

O TÉCNICO SUPERIOR

(José Eurico Mendes Dias, Arqt.º)

**De:** Carlos Martins - CIP, SA <carlos.martins@cip-sa.pt>  
**Enviado:** quinta-feira, 14 de Janeiro de 2016 16:08  
**Cc:** delio.uniao@cip-sa.pt  
**Assunto:** Comunicação de cessação de funções

Ex. Mos Srs.,

Venho pelo presente informar todos vós que a amanhã dia 15/01/2016 será o meu ultimo dia de trabalho como colaborado da CIP – Construção, S.A. Assim, peço que aceitem desde já as minhas sinceras desculpas por alguma coisa que possa ter corrido menos bem ao longo destes últimos 12 meses, agradeço toda a vossa colaboração e empenho demonstrados ao longo desta jornada que agora termina e espero continuar a contar com a colaboração de todos vós nos próximos desafios profissionais que a partir do dia 20/01/2016 irei abraçar.

Qualquer assunto que a CIP – Construção, S.A diga respeito, doravante peço que entrem directamente em contacto com o Eng. Délio união, colega que irá assumir as funções que até agora me foram incumbidas nesta empresa, através dos contactos:

- [Delio.uniao@cip-sa.pt](mailto:Delio.uniao@cip-sa.pt)
- +351 937 814 464

Para futuros contactos deixo os meus contactos pessoais:

- [eng.carlosmartins@gmail.com](mailto:eng.carlosmartins@gmail.com);
- **Endereço do SKYPE:** carlos.martins.1978;
- +351 914 934 517b

Sem mais assunto de momento, despeço-me desejando a todos os votos dos maiores sucessos profissionais e pessoais.

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente  
*Eng. Carlos Martins*  
Director de Obra  
+351 910 304 527



CIP Construção, SA  
Apartado 185  
3404-909 Oliveira do Hospital

T +351 238 606 125  
E geral@cip-sa.pt



CRE de Oliveira do Hospital / Contribuinte 506 075 497 / Alvará 29 317 / Capital Social €1.100.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR  
ADMINISTRAÇÃO DIRECTA

03.FEV.2016

RELATÓRIO FINAL DA OBRA:		Pavilhão Escola EB 2 E 3 ( Escola Monte da Burra )										
FREGUESIA: Rio Tinto		INÍCIO: 12-01-2016		FIM: 13-01-2016								
TRABALHADORES	CATEGORIA	Dia	VENCIMENT O Dia	CUSTO TOTAL	MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL	EQUIPAM.	PREÇO HORA	NUM. HORA	CUSTO TOTAL
José António F. Silva	Assist.Operac.	1,5	53,20	79,80	cola veda	3,80	15 un	57,00	carrinhha	10,00	4	40,00
Vitorino Fernando S.Pereira	Assist.Operac.	1,5	40,32	60,48								
José Manuel Martins de Castro	Assist.Operac.	1,5	40,32	60,48								
				SUBTOTAL	200,75 €			57,00 €			SUBTOTAL	40,00 €
ENCARGOS ADMINISTRATIVOS:												
								20,08 €				
CUSTO TOTAL DA OBRA: 317,84 Euros												
Data: / /		O Encarregado		O Engenheiro Responsável		Visto do Chefe de Divisão						

12

03.FEV 2016

13  
107

**Claudia Moura**

**De:** Claudia Moura  
**Enviado:** terça-feira, 15 de Dezembro de 2015 11:55  
**Para:** 'geral@cip-sa.pt'  
**Cc:** Leonel Ramos; Eurico Dias  
**Assunto:** FW: EB 2.3 de Rio Tinto - Pavilhão Gimnodesportivo e Acessos envolventes - Ampliação e Remodelação  
**Importância:** Alta

**Controlo:** **Destinatário** **Entrega**  
'geral@cip-sa.pt'  
Leonel Ramos Entregue: 15-12-2015 11:55  
Eurico Dias Entregue: 15-12-2015 11:55

Ex.mos Senhores,

No seguimento do N/ e-mail infra, de 18.09.2015, verificamos que, nesta data, nenhum dos trabalhos de reparação foi ainda iniciado.

Em face ao exposto, notifica-se V.Ex.<sup>as</sup> para, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** proceder às reparações das anomalias mencionadas, sob pena de accionamento das garantias da obra.

Com os melhores cumprimentos

**Cláudia Moura**

*Técnica Superior*



**GONDOMAR**  
*1838*

MUNICIPIO DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Praça Manuel Guedes T 224 660 500  
4420-193 Gondomar F 224 660 538

[www.cm-gondomar.pt](http://www.cm-gondomar.pt)

[claudia.moura@cm-gondomar.pt](mailto:claudia.moura@cm-gondomar.pt)

Respeite a Natureza, antes de imprimir seja se realmente é necessário.  
Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigada.

**De:** Claudia Moura  
**Enviada:** sexta-feira, 18 de Setembro de 2015 17:46  
**Para:** 'geral@cip-sa.pt'  
**Cc:** Leonel Ramos; Eurico Dias  
**Assunto:** EB 2.3 de Rio Tinto - Pavilhão Gimnodesportivo e Acessos envolventes - Ampliação e Remodelação  
**Importância:** Alta

Ex.mos Senhores,

Pelo presente se solicita que procedam às reparações relativas a infiltrações de água na empreitada mencionada em assunto.

- Infiltrações pela cobertura do gimnodesportivo
- Infiltrações na junção do aumento no gimnodesportivo

Com os melhores cumprimentos

**Cláudia Moura**

*Técnica Superior*

MUNICIPIO DE GONDOMAR

18-01-2016



**GONDOMAR**  
Câmara Municipal

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Praça Manuel Guedes T 224 660 500  
4420-193 Gondomar F 224 660 535

[www.cm-gondomar.pt](http://www.cm-gondomar.pt)

[clauda.moura@cm-gondomar.pt](mailto:clauda.moura@cm-gondomar.pt)

03.FEV 2016

14  
14

Respeite a natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigada.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

03.FEV.2016

15  
28

**\*AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - ESTUDO GEOLÓGICO E GEOTÉCNICO - TROÇO DA ETAR DO MEIRAL (GONDOMAR) E A ETAR DO FREIXO/RIO DOURO\* - PEDIDO DE PARECER DE PRÉVIO**

— Presente à consideração da Câmara, o pedido de parecer prévio que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentado pelo Departamento de Obras Municipais. —

— A Câmara, ciente do pedido de parecer prévio anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade e com o parecer favorável ao pedido de parecer prévio anexo.*

03.FEV.2016

16  
A.

Conversa  
11 de Fevereiro  
J. L.

### Instrução de Pedido de Parecer Prévio

Aquisição de serviços para “Construção do Interceptor de Rio Tinto – Estudo Geológico e Geotécnico – Troço da ETAR do Meiral (Gondomar) e a ETAR do Freixo/Rio Douro”, cujo valor estimado é de 20.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 3.º da Lei 159-A/2015 de 30 de dezembro, em conjugação com o previsto no n.º 6 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2015 (LOE), aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, e nos termos da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio reúnem-se os elementos para parecer prévio vinculativo, propondo-se que seja submetido à apreciação da Câmara Municipal.

#### Objecto:

Elaboração do “Construção do Interceptor de Rio Tinto – Estudo Geológico e Geotécnico – Troço da ETAR do Meiral (Gondomar) e a ETAR do Freixo/Rio Douro”, a levar a cabo em várias zonas das margens do rio Tinto no Concelho de Gondomar.

Este Estudo tem como objectivo efectuar sondagens que permitam ao Dono da Obra conhecer o ambiente geológico-geotécnico nas zonas onde será instalado o interceptor do Rio Tinto, nomeadamente em zonas onde será necessário construir muros de suporte, pontes pedonais, estabilizar margens ou efetuar atravessamentos do interceptor pelo leito do rio.

Com o presente estudo pretende-se igualmente avaliar as condições dos solos nos últimos 481 metros, de forma a permitir a melhor definição dos trabalhos de instalação do interceptor sem abertura de vala.

h



**GONDOMAR**



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento de Obras Municipais

D.3.FEV.2016

17  
R.

**Indicação da contraparte:**

**Serão convidadas a apresentar proposta as seguintes firmas:**

- Geoma – Geotecnia e Mecânica dos Solos, Lda. (NIF: 501 695 729)
- Perfil – Fundações e Hidrogeologia, Lda. (NIF: 502 016 710)
- Multiambiente – Técnicos de Ambiente e Geologia, Lda (NIF: 504 215 892)
- Sondagens do Oeste, S.A. (NIF: 501 574 891)

Artigo 3º, nº 2 da Portaria 149/2015 de 26 de maio

alínea a)

**Se trate da execução do trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;**

Atendendo à natureza do serviço, trata-se de um trabalho autónomo e independente, pelo que a aquisição do serviço objeto do contrato não consubstancia trabalho subordinado, o que se mostra inconveniente o recurso à mobilidade de relação jurídica de emprego público constituído ou a constituir, por estar sujeita às condições de acesso e de exercício estabelecidas em legislação específica.

alínea b)

**Existência de cabimento orçamental;**

Atendendo a que o presente estudo será efetuado no âmbito da candidatura em referência, assim como na sequência da celebração, em 4 de janeiro de 2016, de um acordo de agrupamento de entidades adjudicantes, entre o Município de Gondomar e a CMPEA – Empresa de Águas do Município do Porto, EM, previsto no Protocolo aprovado pelo órgão executivo, não há preço contratual a pagar por parte do deste Município.

Assim, junta-se Autorização da CMPEA – Empresa de Águas do Município do Porto, EM.

alínea c)

**Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;**



**GONDOMAR**

*1890*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento de Obras Municipais

03.FEV.2016

18  
R.

Não aplicável.

alínea d)

Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.

Na altura da adjudicação será demonstrado o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

Gondomar, 29 de janeiro de 2016

O Director de Departamento

(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)

**Assunto: Estudo Geológico -Geotécnico para a construção do Intercetor de Rio Tinto**

**Inf- DT- Praias e Ribeiras, de 29.01.2016**

*Concedo e autorizo. Para posterior ratificação em C.A.*

### INFORMAÇÃO - GJ

*[Assinatura]*  
20.01.2016

Nos termos da informação referenciada em Assunto, é solicitada autorização para abertura de um procedimento de contratação de um Estudo Geológico – Geotécnico, que servirá de suporte à construção do Intercetor de Rio Tinto, pelo preço base de € 20.000,00.

Este Estudo, bem como a construção do Intercetor fazem parte de uma candidatura aprovada no âmbito do POSEUR, tendo sido objeto do Protocolo de Cooperação e Parceria celebrado em 28 de agosto de 2015, entre a Câmara Municipal de Gondomar, Águas do Porto, Município do Porto e a Agência Portuguesa do Ambiente.

Nos termos da cláusula 1.ª desse Protocolo, no seu nº 4, as partes constituir-se-ão em Agrupamentos de Entidades Adjudicantes, nos termos do art. 39º do CCP, para proceder às contratações necessárias no quadro do mesmo Protocolo.

Conforme consta da cláusula 2ª do citado Protocolo, na al. g) do seu nº 2 e na al. f) do seu nº 3, compete ao Município de Gondomar e à Águas do Porto, o pagamento da parte não comparticipada do Estudo Geológico e Geotécnico, respetivamente na proporção de 38.9% e 61.1%.

Verifica-se, no entanto, que o âmbito necessário para este Estudo Geológico-Geotécnico compreende apenas a área de intervenção localizada no Município do Porto, pelo que as duas entidades acordaram entre si que o respetivo encargo, na parte não comparticipada, será assumido integralmente pela Águas do Porto, ainda que a correspondente contratação se mantenha da responsabilidade do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a constituir.

Nestes termos, e ao abrigo do art. 39º do CCP, por não haver, sob o ponto de vista jurídico, nada a opor,

**Propõe-se a aprovação do seguinte:**

1º. A participação em Agrupamento de Entidades Adjudicantes com a Câmara Municipal de Gondomar, nos termos do Acordo de Agrupamento que se anexa, sendo o mesmo representado pela Câmara Municipal de Gondomar.

2º. Autorização da contratação da aquisição de serviços respetiva, pelo preço base de € 20.000,00.

*[Assinatura]*

03.FEV 2016

20  
R.

- 3º. A aprovação da respetiva despesa, a que será a cargo da Águas do Porto, EM.
- 4º. A escolha do procedimento contratual de Ajuste Direto.
- 5º. A aprovação do Convite e Caderno de Encargos.
- 6º. A composição do júri nos termos anexos, bem como as competências neste delegadas.

À consideração superior

2016-01-29



Carlos Ribeiro

Coordenador Jurídico

03.FEV.2016

21  
A.

**Claudia Moura**

**De:** Lurdes Vieira  
**Enviado:** segunda-feira, 1 de Fevereiro de 2016 11:38  
**Para:** Claudia Moura  
**Cc:** Anabela Freire Sousa; Leonel Ramos  
**Assunto:** RE: Construção do Interceptor de Rio Tinto - Estudo Geológico e Geotécnico - Troço da ETAR do meiral (Gondomar) e a ETAR do Freixo/Rio Douro (Porto)  
**Anexos:** Nº. CAB1998.pdf

Boa tarde,

Informo que nesta data, foi efetuado o cabimento prévio, no valor de 20.000,00€ + IVA, com o nº. de lançamento 1998. Tendo sido colocada a questão do projeto aqui referido "Construção do Interceptor de Rio Tinto – Estudo Geológico e Geotécnico – Troço da ETAR do Meiral (Gondomar) e a ETAR do Freixo/Rio Douro (Porto), estar inserido "ETAR'S de Rio Tinto e de Gramido – Emissários (Estudos e Projetos), foi confirmado que o mesmo se encontra aceite pelas partes envolvidas, como fazendo parte integrante do mesmo projeto.

Relativamente às empresas a seguir discriminadas, informo que as mesmas, não têm registado qualquer compromisso, de serviços, adjudicados em 2016, no entanto é da responsabilidade do serviço requisitante, a verificação de serviços de igual objeto.

- Geoma – Geotecnia e Mecânica dos Solos Ldª., NIF 501 695 729;
- Perfil – Fundações e Hidrogeologia, Ldª., NIF 502 016 710;
- Multiambiente – Técnicos de Ambiente e Geologia Ldª., NIF 504 215 892;
- Sondagens do Oeste S.A., NIF 501 574 891.

Com os melhores cumprimentos,

**Lurdes Vieira**

*Técnica Superior*



**GONDOMAR**  
*2014*

MUNICIPIO DE GONDOMAR

Direção Financeira e Contabilidade

Praça Manuel Guedes T 224 660 542  
4420-192 Gondomar F 224 660 549

[www.cm-gondomar.pt](http://www.cm-gondomar.pt)

[lurdes.vieira@cm-gondomar.pt](mailto:lurdes.vieira@cm-gondomar.pt)

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que o mesmo seja divulgado, distribuído ou copiado. Obrigada.

**De:** Claudia Moura

**Enviada:** sexta-feira, 29 de Janeiro de 2016 09:44

**Para:** Lurdes Vieira

**Cc:** Anabela Freire Sousa

**Assunto:** Construção do Interceptor de Rio Tinto - Estudo Geológico e Geotécnico - Troço da ETAR do meiral (Gondomar) e a ETAR do Freixo/Rio Douro (Porto)

Bom dia,

Pelo presente se solicita o envio de cabimento para a prestação de serviços em assunto

Com os melhores cumprimentos

**Cláudia Moura**

*Técnica Superior*

MUNICIPIO DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

01-02-2016

Município de Gondomar  
**Ficha do Cabimento**

**PROP.: ETAR-MEIR/FR/2016**

Serviço Requisitante: 62 Departamento de Obras Municipais

Organica: 39 Divisão de Desenvolvimento Ambiental

Económica: 020214 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria

**GOP: 15 Ano 2015**

07 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE - EM CURSO

2015/7133 ETAR's de Rio Tinto e de Gramido - Emissários

Acc.: 1 ETAR's de Rio Tinto e de Gramido - Emissários (Estudos e Projetos)

N.Seq.: 23096

**Orçamento de GOP**

Financiamento disponível: 120.000,00

Cabimentado: 62.680,80

**Saldo: 57.319,20**

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
01-02-2016	1998	24.600,00					24.600,00	AQ. SERVIÇOS - CONSTR. INTERCEPTOR DE RIO TINTO - ESTUDO GEOLÓGICO E GEOTÉCNICO - TROÇO DA ETAR DO MEIRAL(GONDOMAR) E ETAR DO FREIXO(RIO DOURO - PORTO

03.FEV.2016

03.FEV 2016

23

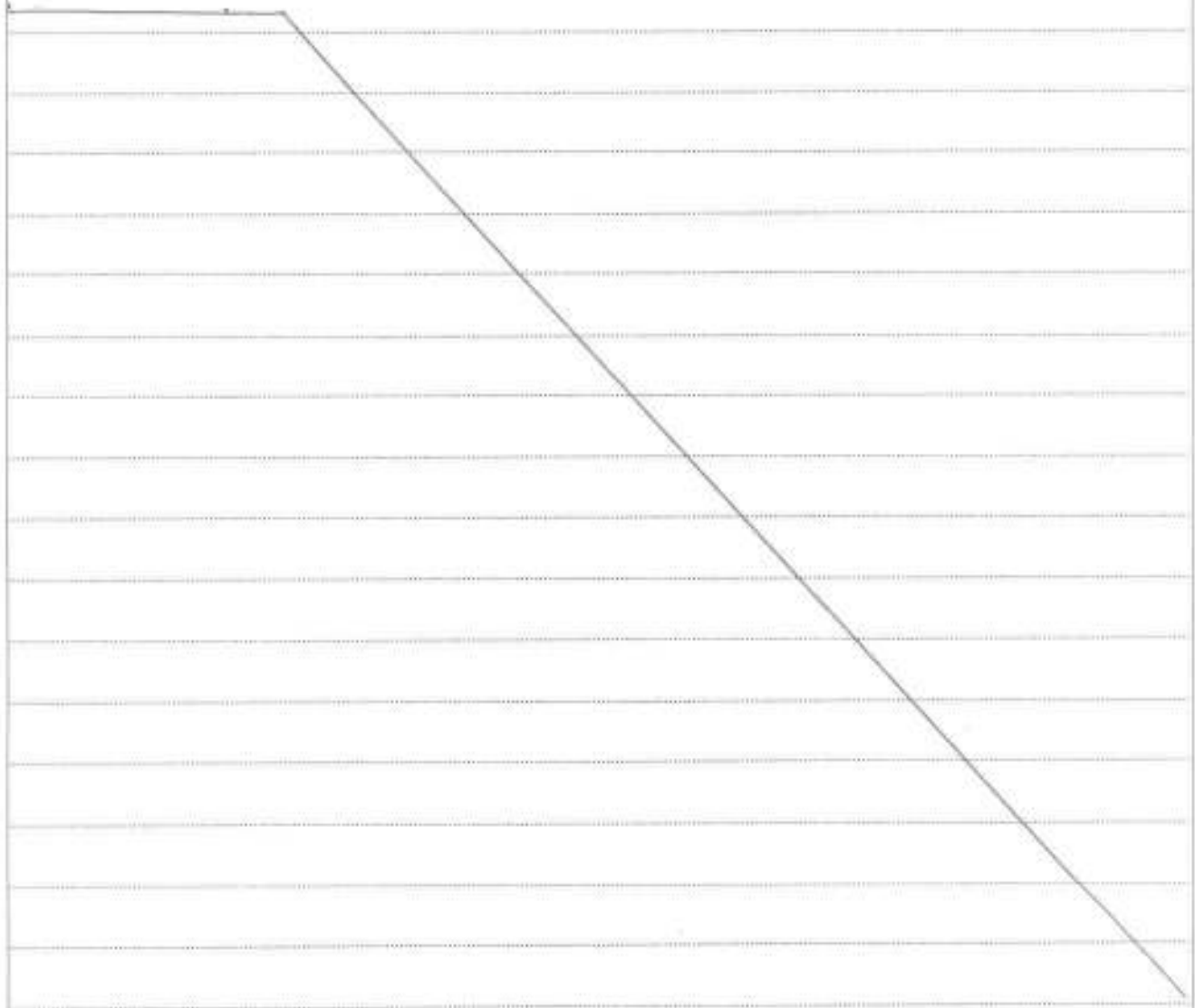


CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

**"LUGAR DO DESENHO - FUNDAÇÃO JÚLIO RESENDE" - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO  
PROGRAMA E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*





**GONDOMAR**

*Lugar do Desenho*

Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão Cultura

03.FEV.2016

~~24~~

24

24

Conselho  
11.12.2015  
*[Handwritten signature]*

## PROPOSTA

O "Lugar do Desenho - Fundação Júlio Resende", instituição de utilidade pública sediada no concelho de Gondomar, tem vindo a merecer o apoio das mais diversas instituições.

O "Lugar do Desenho - Fundação Júlio Resende" tem como objetivos: a) Manter e divulgar o acervo de desenhos doados pelo pintor Júlio Resende, reunidos ao longo da sua vida; b) Contribuir para dar ao "desenho" o relevo que o Pintor e o grupo de fundadores lhe atribuem no conjunto das artes plásticas; venha a incentivar todo o processo interdisciplinar; c) Constituir um pólo dinamizador da vida cultural e artística da região e no país, tendo como referência a figura de Júlio Resende.

Atendendo ao importante contributo que a Fundação Júlio Resende proporciona ao panorama cultural gondomarense, também constatado através das múltiplas realizações que ocorreram no ano transato;

Considerando ainda que, desde a sua constituição, os Estatutos do Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende preveem, que este Município esteja representado no Conselho de Fundadores.

Tendo em conta as dificuldades económico-financeiras com que o Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende tem vindo a debater-se nos últimos anos o que poderia culminar na falta de capacidade para cumprir os objetivos estatutários.

Considerando, ainda, as competências da Câmara Municipal definidas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

**Propõe-se que a Exma. Câmara delibere:**

- a) Celebrar o Contrato Programa anexo com o Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende;



**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão Cultura

03.FEV 2016

25  
R

- b) Atribuir um subsídio mensal de 3.000,00€ (três mil euros) ao Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende, para a concretização deste Contrato-Programa, durante um ano, de Janeiro a Dezembro de 2016.

Paços do Concelho, 29 de Janeiro de 2016.

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vice-Presidente,

  
(Luís Filipe de Araújo)

Visto  
16.02.2016  
Cult.  
1040701  
16.02.2016/5114  
Nº 1994

N.º SEQ. COMPROMISSO  
03337



**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

**CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

**E**

**LUGAR DO DESENHO – FUNDAÇÃO JÚLIO RESENDE**

**(ano de 2016)**

A Câmara Municipal de Gondomar e o Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende estabelecem o presente Contrato-Programa, visando articular a atuação das duas entidades, para assegurar a todos a igualdade de acesso a bens e valores da cultura, através do fomento e promoção de animação cultural, do estímulo e criação de novas dinâmicas culturais, a par da valorização das existentes, à defesa, salvaguarda, proteção, valorização, estudo e divulgação do património cultural e social do Município.

Tendo, ainda, em consideração que compete à Câmara Municipal de Gondomar apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural.

Entre:

**Município de Gondomar**, NIPC 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Concelho de Gondomar, representado pelo seu Presidente, Dr. Marco Martins, portador do cartão de cidadão nº ....., válido até ....., com poderes para o ato, adiante designado de **Primeiro Outorgante**.

**E**

**Lugar do Desenho - Fundação Júlio Resende**, NIPC 503 357 685, com sede na Rua Pintor Júlio Resende, 346 Valbom – Gondomar, representada pelo Dr. Guilherme Figueiredo, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, portador do cartão de cidadão nº ....., válido até ..... e pelo



03.FEV.2016

27  
AR-  
A  
/

**GONDOMAR**  
*Daoura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Professor Eugénio Henrique, na qualidade de Administrador Diretor, portador do cartão de cidadão nº ....., válido até ....., adiante designada de **Segundo Outorgante**.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato-Programa, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª

#### **Objeto do Contrato**

O presente Contrato tem por objeto a cooperação entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao desenvolvimento das atividades culturais programadas pelo **Lugar do Desenho - Fundação Júlio Resende**, instituição de significativa expressão, promovendo sinergias que em tudo contribuam para o engrandecimento cultural da comunidade municipal e potenciando os resultados das atividades da instituição a nível nacional e internacional.

### Cláusula 2.ª

#### **Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 8.ª, o período de vigência deste contrato decorre de 1 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

### Cláusula 3.ª

#### **Comparticipação financeira**

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante, através da atribuição de um subsídio no montante global de **€ 36.000,00** (trinta e seis mil euros), para a prossecução dos objetivos definidos na cláusula 1.ª.
2. A verba referida no número anterior será concedida em duodécimos mensais de **€ 3.000,00** (três mil euros).

### Cláusula 4.ª

#### **Obrigações do Segundo Outorgante**

O Segundo Outorgante obriga-se a desenvolver o plano de atividades apresentado para o ano de 2016, a

promover a divulgação da Fundação e do Município de Gondomar, assim como dos objetivos que prossegue, dinamizando programas dirigidos a toda a comunidade.

**Cláusula 5.ª**

**Colaboração entre as partes**

O Segundo Outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e concretização deste contrato.

**Cláusula 6.ª**

**Acompanhamento e controlo**

O acompanhamento e controlo deste contrato, é feito pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a respetiva execução, formalizando-se oportunamente, se assim for julgado oportuno, um regulamento de execução do mesmo.

**Cláusula 7.ª**

**Revisão**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo de qualquer das partes.

**Cláusula 8.ª**

**Incumprimento e rescisão do contrato**

1. A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa da rescisão, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
2. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo do presente contrato.

Paços do Concelho, ..... de ..... de 2016.

03.FEV.2016

29  
28

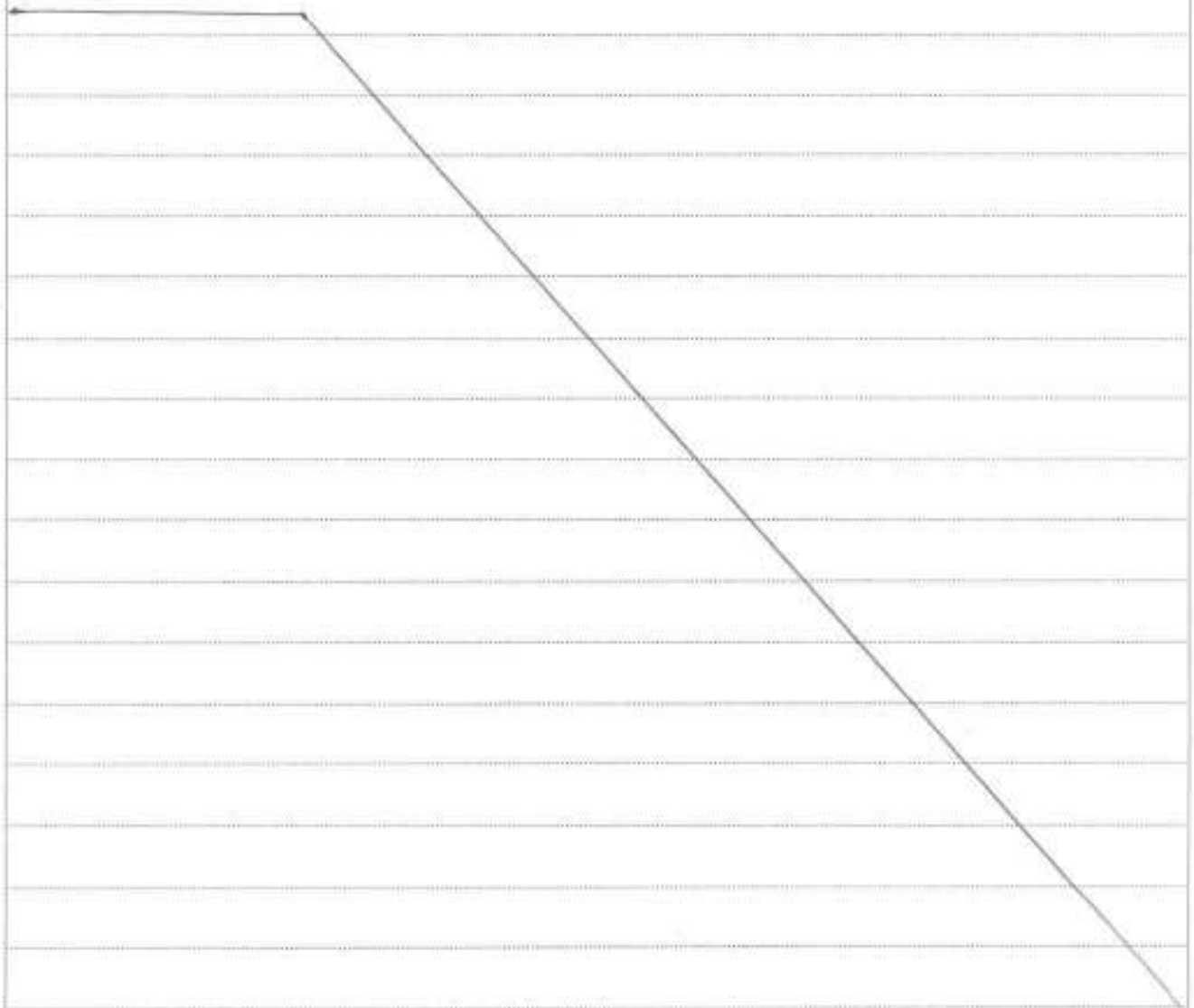


CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

**RANCHO FOLCLÓRICO DE GENS – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO-PROGRAMA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*





03.FEV.2016

30  
A.

**GONDOMAR**  
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Câmara Municipal  
11.11.11

### Proposta

O Rancho Folclórico de Gens, associação de cariz cultural e recreativo, devidamente inscrita no cadastro municipal do movimento associativo, tem vindo a desenvolver uma intensa atividade na recuperação, preservação e divulgação da nossa cultura etnográfica e folclórica, há mais de 30 anos, através do seu grupo folclórico, que é sócio efetivo da Federação de Folclore Português.

Decorrente de uma doação por parte do Município de Gondomar a esta Associação, de um imóvel para a construção da sua sede social, cuja obra de pedreiro já se encontrava concluída, foi solicitado um apoio financeiro para as restantes obras de construção, ainda em falta.

No âmbito das suas competências de apoio e/ou comparticipação, pelos meios adequados, a Câmara Municipal de Gondomar celebrou um Contrato-Programa de Desenvolvimento Sócio-Cultural com o Rancho Folclórico de Gens, formalizado através de deliberação de 26 de setembro de 2013, onde se fixou a atribuição de um subsídio no valor de € 60.125,00 (sessenta mil, cento e vinte e cinco euros).

Atendendo a constrangimentos diversos com que o Rancho Folclórico de Gens se debate, não foi ainda possível a conclusão da obra, por forma a poderem receber o remanescente do subsídio em falta, que ascende a € 11.444,82 (onze mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos), pelo que solicitaram à Câmara Municipal de Gondomar nova prorrogação do período de vigência do Contrato-Programa.

#### Propõe-se que a Exma. Câmara delibere:

Autorizar a prorrogação da vigência do Contrato-Programa de Desenvolvimento Sócio-Cultural celebrado entre a Câmara Municipal de Gondomar e o Rancho Folclórico de Gens, **até 31 de dezembro de 2016.**

Paços do Concelho, 28 de janeiro de 2016.

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vice-Presidente,

(Luis Filipe de Araújo)

visado  
9/02/2016

CABIMENTO
Gens-0395
Cultura
03080701
N.º CAB 1307

N.º SEQ. COMPROMISSO
27309

03.FEV 2016

31  
24



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

**REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AURÉLIA DE SOUSA - PROPOSTA**

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. Luís Filipe Araújo.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade retirar o assunto*



**GONDOMAR**

*É a vida*

Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão da Cultura

03.FEV.2016

32  
AR.  
C. Sousa  
A. Assunção  
g. A. v.

### Proposta de Realização Estágios Curriculares, nos espaços culturais do Município

#### Considerando que:

- a divisão da cultura tem, entre outras, a missão de promover programas de animação dos seus equipamentos, visando também “promover a literacia e a aprendizagem” e “proporcionar aos jovens melhores condições para o seu desenvolvimento psico-social e cultural”;
- atualmente a divisão da cultura incorpora a estrutura da Biblioteca Municipal de Gondomar, bem como do Auditório Municipal de Gondomar e do Gabinete do Arquivo;

#### Tendo em conta que:

- os estágios curriculares, são um processo de formação em contexto de trabalho que se destina a complementar e a aperfeiçoar as competências dos alunos dos cursos de formação profissional através da aplicação no mundo real do trabalho dos conhecimentos adquiridos;
- os estágios curriculares de um curso de formação são uma componente curricular que visa a inserção dos alunos numa formação técnico-profissional e deontológica obrigatória para a conclusão do respetivo curso;
- a realização dos estágios curriculares, permite aos alunos dos cursos de formação adquirir conhecimentos, desenvolver capacidades e práticas que futuramente podem facilitar a sua integração no mercado de trabalho;

#### Propõe-se, que a Câmara Municipal **delibere**:

1. Celebrar um Protocolo de Cooperação para a realização de um estágio curricular, com o Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa;
2. Aprovar a minuta do “Protocolo de Cooperação”, que se anexa à presente proposta.

Gondomar, 27 de janeiro de 2016

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vice – Presidente,

  
(Luís Filipe de Araújo)



**GONDOMAR**



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão da Cultura

03.FEV.2016

33

DR.

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre os outorgantes a seguir indicados:

- O Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa, sediado na *Rua Aurélia de Sousa, 4000-099 Porto*, com o número de identificação fiscal 600 085 732, doravante designado por AE;
- O Centro de Recursos para a Inclusão, da Associação do Porto de Paralisia Cerebral, sediado em *Rua Dom Francisco de Almeida, 153, 4420-425 Gondomar*, com o número de identificação fiscal 506 831 957, doravante designado por CRI;
- A Câmara Municipal de Gondomar, sedeadada na *Praça Manuel Guedes, s/n, 4420-193 Gondomar*, com o número de identificação fiscal 506 848 957, doravante designada por Entidade Enquadradora (EE); e
- Cidália dos Santos Peixoto, Encarregada de Educação, do aluno *Luís Miguel Peixoto Pereira*, nascido a 05/12/1998, residente em *Av. 25 de Abril, nº 80 – 4ª Dt. Frente, 4420-355 Gondomar*, com o número de identificação fiscal 255 596 200, que se encontra a frequentar o 9º ano de escolaridade na *Escola E/B 2,3 Augusto Gil* sedeadada em *Rua da Alegria 351, 4000-044 Porto*.

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, o qual visa apoiar a preparação do aluno para a vida adulta, para a sua inclusão social, através da realização de experiências em contextos da comunidade, como definido no Plano Individual de Transição (PIT) do aluno, regendo-se pelas cláusulas seguintes.

### PRIMEIRO

Compete ao Agrupamento de Escolas e ao CRI prestar apoio técnico-pedagógico no acompanhamento do aluno.

### SEGUNDO

Compete ao responsável pela Entidade Enquadradora do estágio proporcionar ao aluno experiências variadas, essencialmente práticas e funcionais, que reforcem e deem continuidade às áreas estabelecidas no Programa Educativo individual do aluno, como definido no seu PIT.



**GONDOMAR**



Município de Gondomar

A Entidade Enquadradora designa *Maria Teresa Fernandes Couceiro, Chefe de Divisão da Cultura da Câmara Municipal de Gondomar*, como profissional de acompanhamento do estágio.

#### TERCEIRO

O AE e o CRI designam, como figuras de referência para acompanhamento do estágio, o docente de Educação Especial *Maria João Oliveira e Silva* e a mediadora de PIT do CRI *Fátima Silva*, que estabelecerá contactos regulares com o profissional de acompanhamento do estágio, de modo a inteirar-se da evolução do aluno.

#### QUARTO

Compete à família colaborar com os profissionais do AE e do CRI, tanto na escola como no local de estágio, e responsabilizar o aluno pelo cumprimento de horários.

#### QUINTO

Da realização do estágio não decorre qualquer responsabilidade ou encargo para a entidade que o enquadra, para além das previstas no número SEGUNDO.

#### SEXTO

O estágio terá início a 4 de fevereiro de 2016 e conclusão a 9 de Junho de 2016, decorrendo nos seguintes dias e horários: quinta-feira e sexta-feira, das 15 às 17.30h. O estágio é interrompido nos seguintes períodos temporais: Primeira interrupção – 18 a 31 de Dezembro, segunda interrupção – 8 a 10 de Fevereiro e terceira interrupção – de 21 de Março a 1 de Abril.

A EE, estabelece como locais de realização do estágio curricular, as instalações da Biblioteca Municipal de Gondomar e as instalações do Auditório Municipal de Gondomar, assim como as instalações do Gabinete de Arquivo e Património Municipal

#### SÉTIMO

As deslocações do aluno para o local de estágio, nos trajetos casa-escola/entidade e entidade/casa-escola, são asseguradas por *Encarregado de Educação*.

O aluno encontra-se abrangido pelo Seguro Escolar, que cobre eventuais acidentes no local de estágio ou nas deslocações anteriormente referidas.



**GONDOMAR**

*em cultura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

A Entidade que enquadra o estágio deverá comunicar à escola qualquer ocorrência relevante relacionada com o aluno.

O aluno estará sujeito às regras internas da Entidade Enquadradora.

**OITAVO**

O aluno será avaliado pelos profissionais de referência da parceria AE e CRI, que deverá ter em conta o parecer dos profissionais de acompanhamento do estágio. A avaliação será contínua. No final de cada período, serão analisados quais os objetivos que foram alcançados e os que precisam de ser reformulados.

**NONO**

Ao presente protocolo aplicam-se as disposições legais constantes em *Decreto-lei 3/2008 de 7 de janeiro e na portaria nº 201-C/2015 de 10 de julho.*

**DÉCIMO**

O conteúdo do presente protocolo foi explicado ao aluno/Encarregado de Educação, que conhece os objetivos do estágio, as responsabilidades dos intervenientes, a duração e o horário. O aluno/Encarregado de Educação deram o seu consentimento para a sua participação no estágio.

**DÉCIMO PRIMEIRO**

O presente protocolo é elaborado e assinado em quadruplicado, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Gondomar, .... de ..... de 2016

O Diretor do AE

O Diretor da entidade  
que integra o CRI

O Responsável pela Entidade  
Enquadradora do estágio

\_\_\_\_\_  
*Delfina Rodrigues*

\_\_\_\_\_  
*Abílio Cunha*

\_\_\_\_\_  
*Teresa Couceiro*



**GONDOMAR**

*1250 anos*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão da Cultura

03.FEV.2016

36

R.

O Encarregado de Educação

\_\_\_\_\_  
*Cidália Peixoto*

O Aluno

\_\_\_\_\_  
*Luís Pereira*

A mediadora do PIT

\_\_\_\_\_  
*Fátima Silva*

Docente de Educação Especial

\_\_\_\_\_  
*Maria João Oliveira e Silva*



03.FEV.2016

37  
28

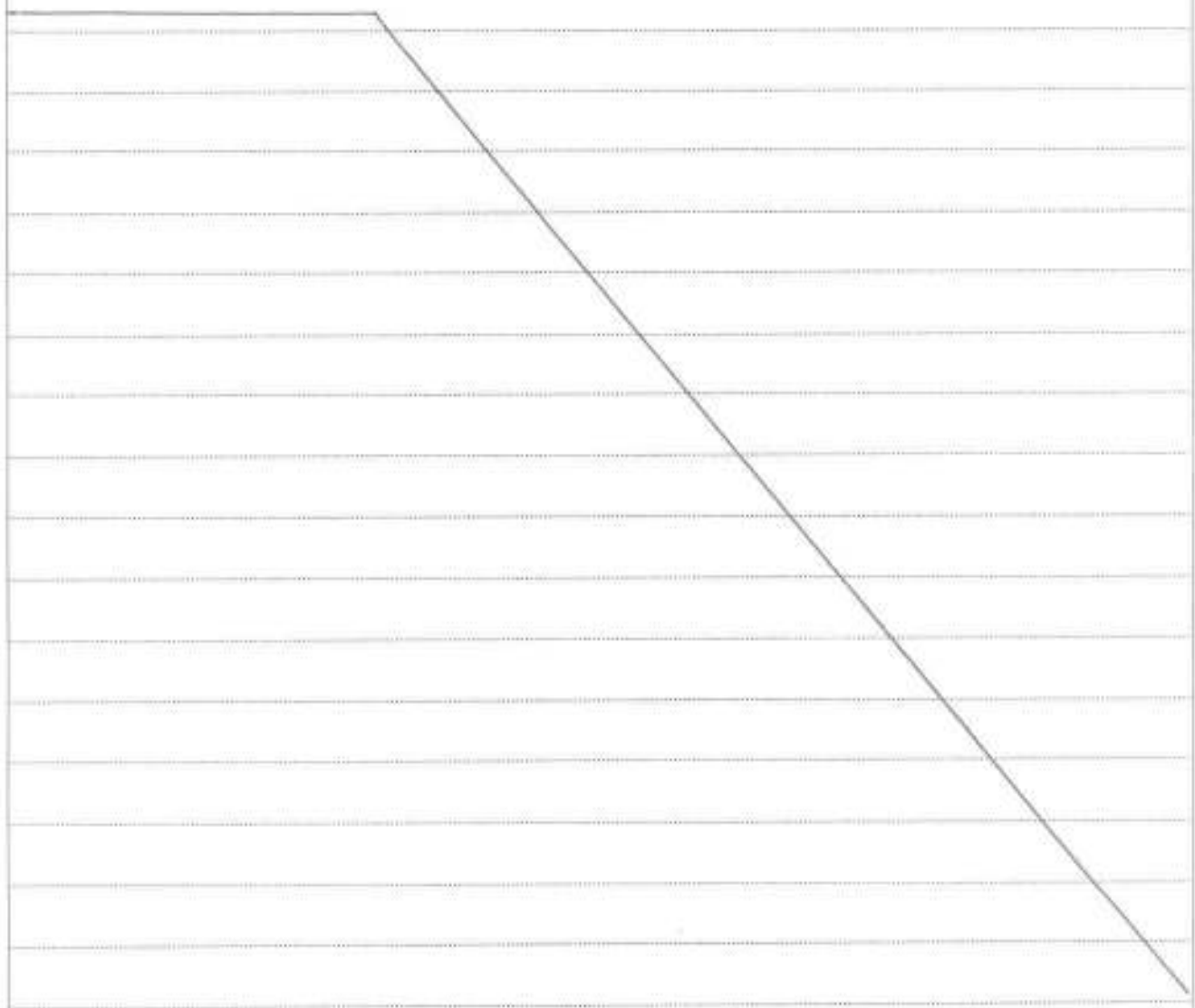


CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA VALBOENSE "1º DE DEZEMBRO" - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO -  
PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*





**GONDOMAR**

*o Povo*

Município de Gondomar

Município de Gondomar  
Divisão Cultural

03.FEV 2016

38  
R.

(cont.)  
p1 12/01/16  
Jh

## PROPOSTA

Considerando que as manifestações culturais integradas no período de Carnaval que agora se aproxima, onde se incluem iniciativas como cortejos carnavalescos, corsos infantis, desfiles e o tradicional "Enterro do João", atividades que contam com uma ampla participação de toda a população, que vive intensamente este período festivo,

Uma vez que estes momentos representam importantes manifestações populares daquilo que são as nossas tradições, significado concreto de uma herança cultural que urge preservar;

Existindo já tradição, na freguesia de Valbom, das Festividades Carnavalescas, que este ano incluem um cortejo infantil, um baile de carnaval e o tradicional "Enterro do João" e tendo a Associação Recreativa Valboense "1.º de Dezembro", solicitado apoio, para realização das iniciativas elencadas, à Câmara Municipal de Gondomar;

Considerando ainda as competências da Câmara Municipal definidas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;

### Propõe-se:

Que a Exma. Câmara delibere autorizar um apoio financeiro, à Associação Recreativa Valboense "1.º de Dezembro", no valor de € 500,00 (quinhentos euros), destinado a obviar despesas com a organização daquela atividade.

Paços do Concelho, 27 de janeiro de 2016

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vice-Presidente

*[Handwritten Signature]*  
(Luís Filipe de Araújo)

Nº 2006

Visto  
21/02/2016

N.º SEQ. COMPROMISSO	33350
CABIMENTO	
N.º	C49N4V4Z 0939
S.º	Cult.
E.º	
Dep.º	27040701



FUNDADA EM 1-12-43

03.FEV.2016  
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA VALBOENSE «1.º DE DEZEMBRO»

AGREMIÇÃO RECREATIVA

RECREIO • BENEFICÊNCIA • CULTURA • TEATRO • DESPORTO • EXCURSIONISMO

39  
39  
CAM. MUN. Nº 3077  
25-01-2016  
CPD

Câmara Municipal de Gondomar

Pelouro da Cultura

Dr. Filipe Araújo

Exmo. Senhor:

Os nossos melhores cumprimentos,

Em complemento da audiência que no passado dia 20 V. Exa. Concedeu a três elementos da Direcção da nossa Associação, vimos através do presente ofício agradecer a forma como nos recebeu e abertura demonstrada para os assuntos então expostos.

Aproveitámos para convidar V. Exa. a estar presente, quer no desfile do Corso Infantil quer nas cerimónias do "Enterro do João". O Corso Infantil terá lugar no dia cinco de Fevereiro (6ª Feira) pelas 10h00.

Incluso enviámos resumo da quantia estimada para estas iniciativas, na expectativa da ajuda de V. Exas.

Sem qualquer outro assunto,

Subscrevemo-nos,

Atentamente,

*Filipe Araújo*  
*[Assinatura]*



FUNDADA EM 1-12-43

03.FEV 2016  
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA VALBOENSE «1.º DE DEZEMBRO»

AGREMIÇÃO RECREATIVA

RECREIO • BENEFICÊNCIA • CULTURA • TEATRO • DESPORTO • EXCURSIONISMO

40  
37

### Contas estimadas desta iniciativa

Ofertas às Crianças – Diplomas, Balões, Guloseimas	250€
Material de Som e Cartazes	250€
Vestimentas e outros acessórios	250€
Material Pirotécnico	150€
<b>Total</b>	<b>900€</b>

03.FEV 2016

41  
A.

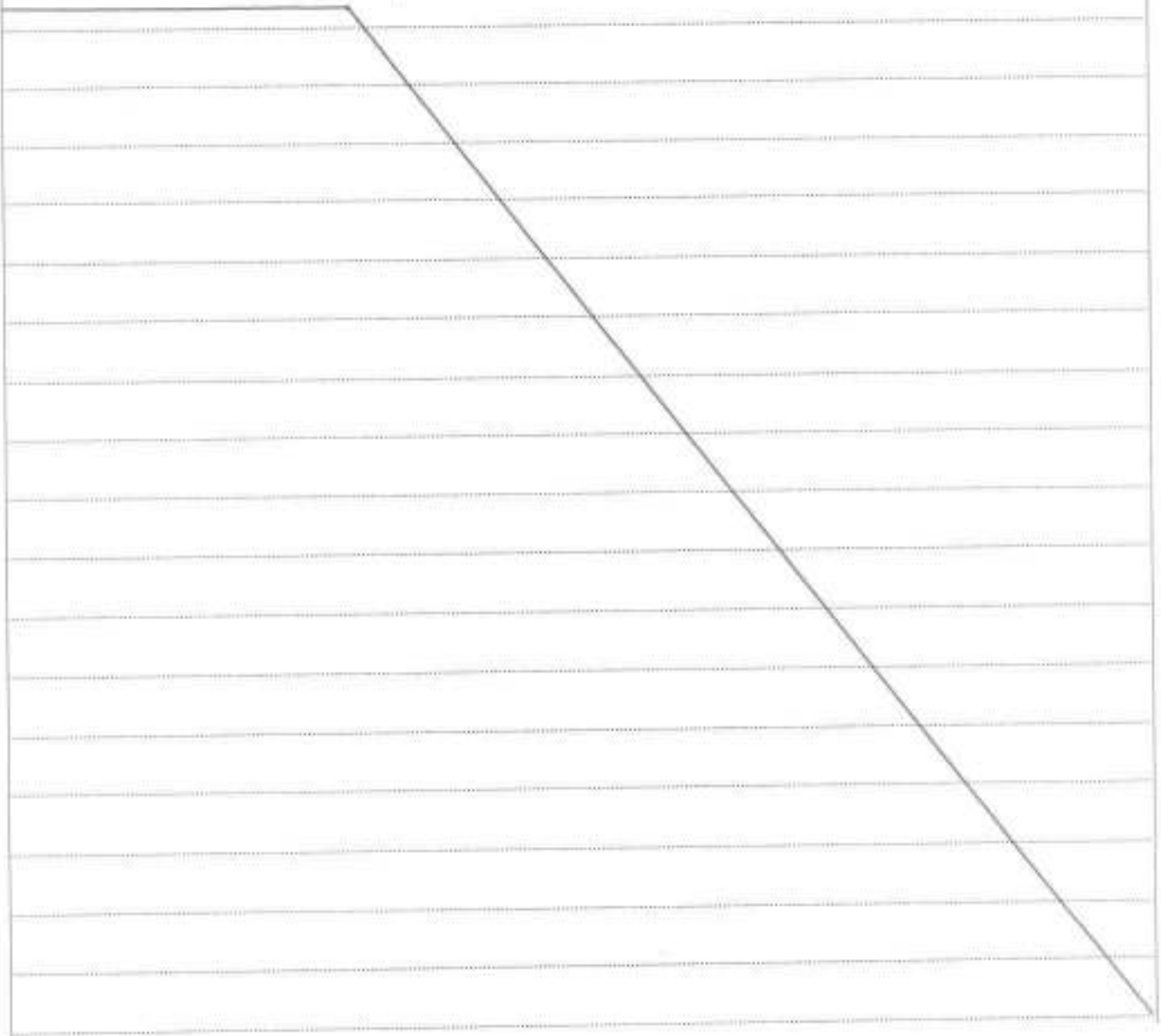


CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

**ADESÃO AO PACTO DE MILÃO SOBRE POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO URBANA - RATIFICAÇÃO DO  
ACORDO ASSINADO**

— Presente à consideração da Câmara, a informação que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, prestada pela Vereadora Senhora Dr.<sup>a</sup> Aurora Vieira. —

— A Câmara, ciente da informação e documento anexos e depois de se certificar que é  
competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade ratifican*  
*a assinatura do pacto de adesão anexo.* —





**GONDOMAR**

*cidade*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Gabinete de Educação Ambiental e Saúde

03.FEV.2016

42 ✓  
A.

*Assim  
PARO MAF CAGIA  
em reunião  
de Câmara  
27. Jan. 2016*

## INFORMAÇÃO

### Adesão ao Pacto de Milão sobre Política de Alimentação Urbana

25 de janeiro de 2016

Decorrente da Reunião Internacional tida na cidade de Milão, por ocasião da Expo Milão “Alimentando o Planeta, Energia para a Vida” e reconhecendo que o Pacto de Milão sobre Política de Alimentação Urbana é um instrumento que poderá servir de base ao desenvolvimento de uma estratégia local de segurança alimentar e nutricional, com participação das partes interessadas e atores institucionais, sociais e económicos da região;

Realizou-se a Conferência de lançamento nacional da subscrição do “Pacto de Milão sobre Política de Alimentação Urbana” no passado dia 25 de janeiro, promovida pela Oikos, ONG (Organização Não Governamental) para Cooperação e Desenvolvimento, onde estiveram reunidas Instituições Públicas, a Sociedade Civil, e o Governo, na Fundação Calouste Gulbenkian;

Salienta-se que a Assembleia da República Portuguesa declarou o ano de 2016 como o “Ano Nacional de Luta contra o Desperdício Alimentar”;

Considera-se que compete à Câmara Municipal de Gondomar contribuir para o desenvolvimento de sistemas alimentares baseados nos princípios da sustentabilidade, da alimentação saudável, e da justiça social;

Refere-se que a subscrição do pacto por parte da autarquia implica um compromisso para a integração de Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional em Portugal. Este pacto internacional pretende envolver o maior número possível de cidades e autoridades locais de todo o mundo para a criação de sistemas alimentares mais integrados, justos e sustentáveis. O pacto aborda o potencial das cidades de contribuírem para a segurança alimentar e nutricional através da agricultura urbana e através de uma ligação equilibrada entre a produção rural e a urbana e o consumo rural e urbano;



**GONDOMAR**



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Menciona-se que ao aderir ao pacto e respetivo quadro de ação, a Câmara compromete-se a implementar estratégias de segurança alimentar e nutricional nas seguintes áreas:

- Governança e Políticas Públicas Urbanas/Municipais de Alimentação
- Dietas e Nutrição Sustentáveis
- Igualdade Social e Económica
- Produção Alimentar
- Abastecimento Alimentar e Distribuição
- Desperdício Alimentar

**Em face do exposto, informa-se a Exma. Câmara que:**

O Município do Gondomar procedeu à subscrição do Pacto de Milão sobre Política de Alimentação Urbana (documento em anexo).

Município de Gondomar, 27 de janeiro de 2016

Por delegação do Presidente da Câmara  
A Vereadora da Educação,

  
(Dr.ª Aurora Vieira)



**GONDOMAR**

*o Povo*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Gabinete de Educação Ambiental e Saúde

03.FEV.2016

44  
B.

## **Pacto de Milão sobre Política de Alimentação Urbana 15 de Outubro de 2015**

**Considerando que as Cidades albergam cerca de metade da população mundial e têm um papel estratégico a desempenhar no desenvolvimento de sistemas alimentares sustentáveis e na promoção de dietas saudáveis;**

**Tendo em conta que, apesar das especificidades de cada Cidade, são todas centros de inovação económica, política e cultural, gerindo uma diversidade de recursos, infraestruturas, investimento e perícia públicos;**

**Tendo em conta que os atuais sistemas alimentares são chamados a oferecer acesso permanente e fiável a alimentação adequada, segura, local, diversificada, justa, saudável, nutritiva e rica a todos e todas; e que o abastecimento alimentar das Cidades enfrenta múltiplos obstáculos, nomeadamente, desequilíbrios na distribuição e no acesso, degradação ambiental, escassez dos recursos e alterações climáticas, padrões de produção e consumo não sustentáveis, desperdício alimentar na produção e no consumo;**

**Considerando que a urbanização acelerada causa profundos impactos sobre o nosso planeta – nas dimensões económica, social e ambiental – levando à necessidade de repensar as formas de aprovisionamento de alimentos e água das Cidades bem como de outros bens e serviços essenciais;**

**Considerando que fome e a malnutrição, nas suas várias formas, coexistem em todas as cidades, representando um fardo pesado na saúde e bem-estar individuais gerando assim elevados custos sociais e económicos às famílias, à comunidade, aos municípios e aos países;**

**Reconhecendo que a agricultura familiar e a produção alimentar de pequena escala, (especialmente as Mulheres produtoras em muitos países) desempenham um papel essencial na alimentação das Cidades e dos seus territórios, ao ajudarem a manter os sistemas alimentares resilientes, equitativos e culturalmente apropriados; e que reorientando os sistemas alimentares e cadeias de valor para dietas sustentáveis é um meio de restabelecer ligação entre consumidores e os produtores do meio rural e do meio urbano;**

**Considerando que a agricultura urbana e periurbana oferece oportunidades para a conservação e integração da biodiversidade nas paisagens e nos sistemas alimentares das Cidades, contribuindo assim para a criação de sinergias entre a segurança alimentar e nutricional, os serviços dos ecossistemas e o bem-estar humano;**



**GONDOMAR**

*Entre*

Município de Gondomar

Município de Gondomar  
Gabinete de Educação Ambiental e Saúde

03.FEV.2016

45  
28

**Considerando as políticas alimentares estão diretamente relacionadas com muitas outras políticas e os desafios urbanos**, como a pobreza, a saúde e proteção social, higiene e saneamento, ordenamento e uso dos solos, transporte e comércio, energia, educação, prevenção e preparação de catástrofes naturais, é essencial adotar uma abordagem integrada, interdisciplinar e interinstitucional;

**Considerando que a sociedade civil e o sector privado têm um papel muito importante a desempenhar** na alimentação das Cidades, ao trazerem experiência, inovação e campanhas para a adoção de sistemas alimentares mais sustentáveis e para a afirmação pública da urgência de políticas alimentares urbanas, socialmente inclusivas e baseadas nos direitos humanos;

**Recordando** que as Cidades se comprometeram a lidar com as questões das alterações climáticas; a promover estratégias e ações para a mitigação de gases com efeito de estufa (GEE) e a adaptar as Cidades aos impactos das alterações climáticas nos sistemas alimentares urbanos (por exemplo nos sucessivos *Fora* Mundiais Urbanos e na III Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável); e a promover a gestão sustentável da biodiversidade através de iniciativas de biodiversidade das Cidades como parte da Convenção sobre Diversidade Biológica;

**Considerando** que as Cidades e os territórios vizinhos serão ativos na operacionalização internacional de processos como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e metas da Agenda de Desenvolvimento pós-2015; que foram partes interessadas nas negociações da Convenção das Nações Unidas para as Alterações Climáticas (COP21), que são decisivas no contributo para o Desafio da Fome Zero, na adoção de dietas urbanas sustentáveis - como definidas na Segunda Conferência Internacional sobre Nutrição – e desempenharão papéis importantes no quadro pós-2015 para a Redução do Riscos de Catástrofes;

**AO ASSINAR O PACTO DE MILÃO SOBRE POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO URBANA,  
NÓS, OS PRESIDENTES DE CÂMARA MUNICIPAL E REPRESENTANTES DO PODER LOCAL,  
COMPROMETEMO-NOS COM O SEGUINTE:**

1. Trabalharemos para desenvolver sistemas alimentares que sejam inclusivos, resilientes, seguros e marcados pela diversidade, que providenciem alimentação economicamente acessível e saudável a todas as pessoas, numa abordagem assente nos direitos humanos, que minimize o desperdício e conserve a biodiversidade, permitindo a adaptação e a mitigação dos impactos das alterações climáticas;
2. Encorajaremos a coordenação interdepartamental e intersectorial ao nível municipal – incluindo no âmbito das Comunidades Intermunicipais - trabalhando a integração das questões da política alimentar



**GONDOMAR**



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

urbana nas políticas, programas e iniciativas económicas, sociais e ambientais, tais como, o fornecimento e a distribuição alimentares, segurança social, nutrição, igualdade de género, produção alimentar, educação, segurança alimentar e a redução da perda e desperdício alimentares;

3. Procuraremos coerência entre as políticas e programas municipais relacionados com a alimentação e as políticas e processos relevantes a nível local, nacional, regional (ex. União Europeia) e internacional;

4. Envolveremos todos os sectores do sistema alimentar (incluindo as autoridades locais dos territórios vizinhos, organizações técnicas e académicas, sociedade civil, produtores de pequena escala e o sector privado) na formulação, implementação e avaliação de todas as políticas, programas e iniciativas relacionadas com a alimentação;

5. Procederemos à revisão de todas as políticas, planos e regulamentos urbanos existentes de modo a encorajar o estabelecimento de sistemas alimentares equitativos, resilientes e sustentáveis;

6. Usaremos o Quadro Geral para a Ação (em anexo) como ponto de partida para cada Cidade/Município abordar o desenvolvimento do seu próprio sistema alimentar e partilharemos os nossos desenvolvimentos com as outras Cidades/Municípios participantes e com os nossos Governos nacionais e Agências internacionais quando apropriado;

7. Encorajaremos outras Cidades/Municípios a aderirem às nossas ações relacionadas com as nossas políticas alimentares.





**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

## Quadro Geral para a Ação sobre Política Alimentar Urbana

A natureza deste Quadro Geral para a Ação é **voluntária**. A sua finalidade é a de fornecer opções estratégicas às Cidades/Municípios que pretendam **implementar ou desenvolver sistemas alimentares mais sustentáveis** ao subscreverem o Pacto de Milão sobre Políticas Alimentares Urbanas, lançado pelo Município de Milão por ocasião da Expo Milão de 2015 "Alimentando o Planeta, Energia para a Vida".

Este quadro é construído sobre a experiência das Cidades participantes e tem em conta diversos compromissos, objetivos e metas relevantes. Apesar das opções terem sido organizadas em grupos temáticos, devem ser vistas com portas de acesso ao **cumprimento do objetivo comum dos sistemas alimentares sustentáveis**. Muitas das intervenções (tal como as refeições escolares ou jardins comunitários) poderão estar sob jurisdição de um ou mais departamentos ou agências municipais. Muitas das intervenções terão impacto em diferentes dimensões (económica, social, da saúde e ambiente) do desenvolvimento sustentável.

As Cidades/Municípios poderão selecionar, adaptar, agrupar opções convertendo-as em linhas orientadoras de modo a se adequarem às suas circunstâncias particulares. Estão disponíveis repositórios Web com material informativo adaptado e exemplos de boas-práticas que poderão servir como referencial orientador complementar.

### *Ações recomendadas: garantir um ambiente favorável para ações efetivas (governança)*

- 1. Facilitar a colaboração entre departamentos e organismos das Cidades/Municípios** e promover o alinhamento das políticas e de programas que tenham impacto nos sistemas alimentares em múltiplos sectores e níveis administrativos, adotando e tornando transversal a abordagem baseada nos direitos humanos; poderá ser opção alocar a tempo inteiro Funcionários(as) municipais, rever funções e processos e realocar recursos.
- 2. Aumentar a participação das partes interessadas** ao nível municipal através de diálogo político e, se apropriado, através da nomeação de conselheiros de política alimentar e/ou desenvolvimento de uma plataforma *multi-stakeholder* ou um Conselho Alimentar, bem como através da educação e sensibilização da opinião pública.
- 3. Identificar, mapear e avaliar as iniciativas locais** e os movimentos da sociedade civil relacionados com a alimentação com vista a transformar as boas-práticas em programas e políticas relevantes, com o apoio da investigação local ou de instituições académicas.



**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

4. **Desenvolver ou rever políticas e planos urbanos alimentares** e assegurar a alocação apropriada de recursos à administração do Município, especificamente orientados para as políticas e programas relacionados com alimentação; rever, harmonizar e reforçar os regulamentos municipais; construir capacidades estratégicas para sistemas alimentares mais sustentáveis, saudáveis e equitativos, equilibrando os interesses urbanos e rurais.

5. **Desenvolver ou melhorar os sistemas de partilha de informação multissetoriais** com vista a desenvolver a política e os processos de responsabilização através do aumento da disponibilidade, da quantidade, da qualidade, da cobertura, da gestão e da troca de dados relacionados com os sistemas alimentares urbanos, incluindo a recolha formal de dados e a informação gerada pela sociedade civil e outros parceiros.

6. **Desenvolver uma estratégia de redução de riscos de catástrofes** de modo a aumentar a resiliência dos sistemas alimentares urbanos, especialmente nas Cidades/Municípios mais afetadas pelas alterações climáticas, por crises prolongadas e por insegurança alimentar crónica, em áreas urbanas e rurais.

**Ações recomendadas: Dietas e Nutrição Sustentáveis**

7. **Promover dietas sustentáveis** (saudáveis, seguras, culturalmente apropriadas, amigas do ambiente e baseadas nos direitos humanos) através de educação relevante, programas de promoção e comunicação da saúde, com especial atenção às escolas, instituições de apoio social, mercados e os media.

8. **Lidar com doenças não transmissíveis associadas a dietas inadequadas e à obesidade**, dando especial atenção à redução, quando apropriada, do consumo de açúcares, sal, gorduras trans, de carne e ao aumento de consumo diário de frutas, legumes e comidas não processadas.

9. **Desenvolver diretivas de dieta sustentável** para informar os consumidores, os agentes de planificação urbana (em particular os que lidam com as compras públicas alimentares), fornecedores de serviços alimentares, retalhistas, produtores e transformadores e promover campanhas de formação e comunicação.

10. **Adaptar os referenciais (Standards) e regras de modo a tornar acessíveis as dietas sustentáveis e o consumo de água potável** nos serviços do sector público como hospitais, centros de saúde, creches, locais de trabalho, universidades, escolas, serviços públicos de *catering* e restauração, serviços municipais, prisões e, na medida do possível, no sector privado grossista e retalhista alimentar e mercados.



**GONDOMAR**



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

11. **Explorar os instrumentos regulatórios e voluntários** com vista a promover dietas sustentáveis envolvendo empresas públicas e privadas quando apropriado, usando políticas de marketing, de publicidade e de rotulagem; explorar incentivos e desincentivos económicos; adaptar as regras relacionadas com o marketing alimentar e de bebidas não alcoólicas dirigido a crianças às recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS).

12. **Encorajar a ação comum entre os sectores da saúde e agroalimentar** de modo a implementar estratégias integradas centradas nas pessoas, com vista à promoção de estilos de vida saudáveis e inclusão social.

13. **Investir e comprometer-se em atingir o acesso universal à água e saneamento adequado** com participação da sociedade civil e várias parcerias, quando apropriado.

***Ações recomendadas: igualdade social económica***

14. **Usar transferências de fundos, de alimentação e outras formas e sistemas de proteção social** (bancos alimentares, cantinas sociais, cozinhas comunitárias, etc.) de modo a permitir acesso a comida saudável às populações vulneráveis, tendo em conta as crenças específicas, cultura, tradições, hábitos de dieta, preferências das diferentes comunidades, como condições para uma vida digna, evitando marginalização adicional.

15. **Reorientar os programas alimentares escolares e outros serviços institucionais relacionados com a alimentação** de modo a fornecer alimentação saudável, de origem local e regional, sazonal e produzida de modo sustentável.

16. **Promover emprego decente para todos**, incluindo relações económicas justas, salários justos e condições laborais melhoradas no sector agrícola e alimentar, com a plena inclusão das mulheres.

17. **Encorajar e apoiar atividades de economia social e solidária**, prestando particular atenção às atividades relacionadas com a alimentação que podem constituir fonte de rendimento sustentável para as populações marginalizadas, a diferentes níveis na cadeia de valor agroalimentar e que facilitem o acesso a alimentação saudável e segura nas áreas rurais e urbanas.

18. **Promover redes e apoiar atividades das comunidades de base** (tal como hortas e jardins comunitários, restauração coletiva pública, cantinas sociais, etc.) que promovam a inclusão social e forneçam alimentação aos indivíduos marginalizados.



50  
R.  
/

**GONDOMAR**

*cidade*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

19. **Promover educação, formação e investigação participativa** como elementos chave no reforço da ação local para aumento da igualdade económica e social, a promoção da abordagem baseada nos direitos humanos, a luta contra a pobreza e o acesso a alimentação adequada e nutricional.

***Ações recomendadas: produção alimentar***

20. **Promover e reforçar a produção alimentar urbana e periurbana**, o processamento baseado em abordagens sustentáveis, e integrar a agricultura urbana e periurbana nos planos de resiliência da Cidade/Município.

21. **Procurar a coerência entre a produção, processamento e distribuição de alimentos, da Cidade e do meio rural dos territórios adjacentes**, dando prioridade aos pequenos produtores da agricultura familiar, prestando particular atenção ao empoderamento das mulheres e jovens.

22. **Aplicar uma abordagem baseada nos ecossistemas de modo a orientar o uso, o ordenamento e a gestão integrada e holística dos solos**, em colaboração com as autoridades urbanas e rurais e outros gestores de recursos naturais, combinando as várias características das paisagens, por exemplo com estratégias de minimização de riscos de modo a aumentar as oportunidades de produção agroecológica, conservação da biodiversidade e terrenos agrícolas, adaptação às alterações climáticas, turismo, lazer e outros serviços dos ecossistemas.

23. **Proteger e permitir o acesso e posse segura da terra** para produção sustentável de produtos alimentares nas áreas urbanas e periurbanas, incluindo terra para hortelãos e jardineiros comunitários, pequenos produtores, por exemplo através de bancos de terra ou cooperativas de terra; ceder acesso a terras municipais para a produção agrícola local e promover a integração dos planos e programas sobre o uso dos solos com os planos e programas de ordenamento urbano/municipal.

24. **Ajudar a que sejam prestados serviços aos produtores alimentares na Cidade e territórios adjacentes**, incluindo formação técnica e assistência financeira (crédito, tecnologia, segurança alimentar, acesso ao mercado, etc.) de modo a construir um sistema alimentar multigeracional e viável do ponto de vista económico, com insumos como compostos feitos a partir do desperdício alimentar, aproveitamento das águas cinzentas, produção de energia que reutilize o desperdício alimentar, etc. garantindo que estas não compitam com o necessário para o consumo humano.

25. **Apoiar os circuitos curtos agroalimentares**, organizações de produtores, redes e plataformas que aproximem o produtor do consumidor e outros sistemas de mercado que integrem as infraestruturas económicas e sociais do sistema alimentar urbano, estabelecendo a ligação entre as áreas rurais e



US  
R  
↓

**GONDOMAR**



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

urbanas. Isto pode incluir iniciativas de economia social e solidária, levadas a cabo pela sociedade civil e outros sistemas alternativos de mercado.

**26. Melhorar a gestão da água (residual) e sua reutilização** na agricultura e produção alimentar através de políticas e programas que usem abordagens participativas.

**Ações recomendadas: abastecimento alimentar e distribuição**

**27. Avaliar os fluxos alimentares para e através das Cidades** de modo a garantir que as populações com baixos rendimentos tenham acesso físico a produtos alimentares frescos, a preços acessíveis e a garantir um planeamento logístico e de transportes sustentáveis que permitam a redução das emissões de carbono através da utilização de combustíveis renováveis e meios de transporte mais eficientes.

**28. Apoiar a melhoria dos sistemas de armazenamento dos alimentos, das infraestruturas e tecnologias de processamento, transporte e de distribuição**, ligando as áreas periurbanas e as áreas rurais de proximidade, de modo a assegurar o consumo de produtos sazonais e assim reduzir a insegurança alimentar, o desperdício na produção e o desperdício no consumo, com especial ênfase para a diversidade de pequenas e médias empresas agroalimentares que operam em qualquer das fases da cadeia de valor e que podem criar emprego decente e estável.

**29. Avaliar, rever e/ou reforçar os sistemas de controlo alimentar** implementando legislação e regulamentação local sobre segurança alimentar que (1) assegure que os produtores e fornecedores alimentares em toda a cadeia de valor operam de forma responsável; (2) elimine as barreiras de acesso ao mercado para os pequenos produtores e agentes da agricultura familiar; e (3) integre as dimensões de segurança alimentar, saúde e de ambiente.

**30. Rever as políticas de compras públicas (Contratação Pública) e de comércio** de modo a facilitar o fornecimento alimentar às Cidades/Municípios oriundo dos circuitos curtos agroalimentares e, deste modo, assegurar o fornecimento de alimentos saudáveis ao mesmo tempo que se facilita o acesso ao emprego e se garantem condições de justiça e sustentabilidade da produção, beneficiando os produtores e consumidores mais vulneráveis, através da maximização do potencial da contratação pública no apoio à realização do direito de todos à alimentação adequada.

**31. Fornecer apoio político e operacional aos mercados públicos, locais e municipais**, incluindo feiras de produtores, mercados informais, mercados grossistas e retalhistas, restaurantes e outros distribuidores alimentares, reconhecendo as diferentes abordagens das Cidades/Municípios que trabalham com componentes privadas e públicas dos sistemas de mercado.



**GONDOMAR**  
Cidade

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

32. **Melhorar e alargar o apoio às infraestruturas** relacionadas com os sistemas de mercado que ligam os consumidores urbanos aos vendedores urbanos, periurbanos e rurais e assim contribuir para a construção da coesão social e da confiança, apoiar o intercâmbio cultural e assegurar rendimentos sustentáveis especialmente para mulheres e jovens empreendedores.

33. **Reconhecer a contribuição do sector informal** para os sistemas alimentares urbanos (em termos de fornecimento de alimentos, criação de empregos, promoção de dietas locais e gestão ambiental) e fornecer apoio e formação apropriadas em áreas como a segurança alimentar, dietas sustentáveis, prevenção e gestão de perdas e desperdício alimentares.

**Ações recomendadas: desperdício alimentar**

34. **Convocar todos os atores relevantes do sistema alimentar para avaliarem e monitorizarem as perdas e desperdício alimentares e promover a sua redução** a todos os níveis da cadeia de valor alimentar da Cidade/Município (incluindo na produção, processamento, embalagem, preparação dos alimentos, manuseamento e apresentação, reutilização e na reciclagem) e garantir uma planificação holística, transparência, responsabilização e integração de políticas.

35. **Sensibilizar o público para as perdas e desperdício alimentares** através de campanhas e eventos dirigidos; identificar as entidades chave como instituições de educação, mercados comunitários, lojas comerciais, lojas solidárias e outras iniciativas de economia circular.

36. **Colaborar com o sector privado, com as instituições de investigação e educação e as organizações de base comunitária** para desenvolver e rever, quando apropriado, as políticas e regulamentos municipais (por exemplo, processos, certificações e padrões de classificação, prazos de validade, etc.) de modo a prevenir o desperdício alimentar e garantir a recuperação de modo seguro dos alimentos e embalagens através de sistemas que fomentem o uso e não o desperdício de alimentos.

37. **Favorecer, quando possível, a recuperação e a redistribuição de alimentos seguros e nutritivos** destinados ao consumo humano que estejam em risco de perda, de serem descartados ou desperdiçados na produção, transformação, venda grossista, retalho, *catering* e restauração.

---

Original em inglês: *Milan Urban Policy Pact*. Disponível em: <http://www.foodpolicymilano.org/en/urban-food-policy-pact-2/>

Tradução para a Língua Portuguesa: Pedro Krupenski e João Fernandes. Projeto Integrar para Alimentar ([www.alimentarsinergias.org](http://www.alimentarsinergias.org)). Oikos – Cooperação e Desenvolvimento ([www.oikos.pt](http://www.oikos.pt)). 23 dezembro de 2015. Agradecimento especial: Ir. Henk Renting, RUAF Foundation ([www.ruaf.org](http://www.ruaf.org)), membro da equipe técnica de redação do Pacto de Milão, pelo apoio e encorajamento institucional.

03.FEV 2016

53  
A.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

**"GONDOMAR CIDADE EDUCADORA: CAMINHOS PARA A INCLUSÃO NA CONSTRUÇÃO DE UMA  
GERAÇÃO D'OURO" - CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GONDOMAR - INFORMAÇÃO**

— Presente à consideração da Câmara, a informação que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, prestada pela Vereadora Senhora Dr.<sup>a</sup> Aurora Vieira. —

— A Câmara, ciente da informação anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, *- tomar conhecimento.* —

A large rectangular area with horizontal lines, representing a table or a space for additional information. A diagonal line is drawn from the top-left corner to the bottom-right corner, effectively crossing out the entire area.



**GONDOMAR**  
D'OURO

Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional

03.FEV.2016

54  
22

## Informação

Com Cód.  
M. Municípios  
f. 11

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal,

Gondomar vem afirmando-se como um Município de boas práticas Educativas, de inclusão e transversais ao exercício de uma cidadania ativa e participativa, e ao seu desenvolvimento como CIDADE EDUCADORA.

A Rede territorial Portuguesa das Cidades Educadoras (RTPCE) é constituída por todos os municípios portugueses que são membros das Cidades Educadoras e que assinaram a Carta das Cidades Educadoras, defendendo e assumindo nas suas práticas os Princípios dessa declaração.

Assim, a RTPCE reúne-se duas vezes por ano, em Encontros Nacionais que deverão constituir-se como plenário/assembleia para tomadas de decisão referentes ao funcionamento da Rede e espaços de discussão de estratégias comuns de intervenção.

Neste contexto insere-se a realização do Encontro Nacional da Rede Territorial das Cidades Educadoras "*Gondomar Cidade Educadora: Caminhos para a Inclusão na Construção de uma Geração D'Ouro*" que irá decorrer no Auditório Municipal de Gondomar no dia 19 de fevereiro, que tem como objetivo a prossecução de uma Visão de uma Educação para Todos.


Este Encontro pretende ser um espaço de partilha de boas práticas e de divulgação dos programas desenvolvidos no concelho que concorrem para uma intervenção educativa que se quer de cada vez maior qualidade.

Neste evento, que prevê a presença de 100 pessoas, serão apresentados os Programas "Orquestra Geração D'Ouro", bem como, os "Percurso D'Ouro", bem como os seus impactos na comunidade, aos autarcas, técnicos e outras entidades convidadas.

Assim, remete-se à Exma. Câmara Municipal, para conhecimento da realização do evento com a colaboração solicitada, através da cedência do Auditório Municipal de Gondomar.

Gondomar, 28 de janeiro de 2016

Por Delegação do Presidente da Câmara  
A Vereadora

  
(Dra. Aurora Vieira)

03.FEV 2016

55  
BR.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

**"AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF)" – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO – PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

*maioria aprovou a proposta anexa*  
Absteve-se o Vereador Sr. Dr. Manoel Lino Nunes



**GONDOMAR**  
*cidade*

Município de Gondomar

Município de Gondomar  
Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional

03.FEV.2016

56  
A.

Com Unio  
p. assunto  
J. M.

## PROPOSTA

No âmbito da transferência de competências em matéria de educação, efetuada pelo Decreto-Lei nº 144/2008, de 28 de julho, com as alterações posteriores, ao abrigo da alínea b) e c) do nº1 do artigo 2º, foi atribuído ao Município a responsabilidade do apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar, inserido na componente de apoio à família, e das atividades de enriquecimento curricular do 1º Ciclo do ensino básico.

O Município de Gondomar, como entidade promotora das atividades de enriquecimento curricular (AEC), em setembro de 2015, através de procedimento concursal de recrutamento e selecção, nos termos do preceituado no Decreto-lei nº 212/2009, de 3 de setembro, na redacção atual, promoveu a contratação de técnicos devidamente habilitados a prestar funções no âmbito das AEC, previamente definidas pelos Agrupamentos de Escolas para o ano letivo de 2015/2016.

Neste procedimento foi prevista a criação de bolsa de recrutamento para assegurar as eventuais desistências de técnicos em todas as áreas.

No que respeita ao apoio ao prolongamento de horário na componente de apoio à família na educação pré-escolar, é necessário assegurar o acompanhamento das crianças antes e depois de atividades educativas e durante os períodos de interrupção dessas atividades, através de atividades de animação e de apoio à família (AAAF).

De acordo com a Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto, as AAAF são de oferta obrigatória pelos estabelecimentos de educação pré-escolar, sendo preferencialmente implementadas pelos Municípios.



**GONDOMAR**  
Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional

03.FEV.2016

54  
B.  
9

Considerando que,

A bolsa de recrutamento, para o desenvolvimento da AEC de Ensino da Música/Expressão Musical, se encontra esgotada, não tendo sido suficiente para a ocupação dos horários dos técnicos, que entretanto desistiram dos horários inicialmente atribuídos, por motivo de colocação no Concurso Nacional de Professores ou outras opções profissionais;

A eventualidade de terminarem as bolsas de recrutamento de outras áreas das AEC, nomeadamente, Ensino do Inglês, Atividade Física e Desportiva, Expressão Plástica, Expressão Dramática;

A necessidade de assegurar, o mais rápido possível, o desenvolvimento total destas AEC, nas escolas do 1º Ciclo do ensino básico do Município de Gondomar, de forma a não prejudicar os alunos com a falta/desistência destes técnicos.

E que,

As atividades educativas da educação pré-escolar são complementadas pelas AAAF, que asseguram o acompanhamento das crianças antes e depois de atividades educativas e durante os períodos de interrupção dessas atividades,

As necessidades dos alunos e das famílias, manifestadas pelos Agrupamentos de Escolas, através dos períodos de funcionamento do prolongamento de horário, que em muitos estabelecimentos de educação pré-escolar, só terminam às 19.30h;

E a especificidade ao nível do Pré-Escolar no que respeita ao pessoal dinamizador das atividades para esta faixa etária, verifica-se que a Autarquia não possui pessoal especializado, no seu mapa;

Tendo presente a necessidade de garantir a qualidade das AEC, bem como as AAAF, propõe-se que a Exma. Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição da prestação de serviços para o desenvolvimento destas atividades, nos seguintes termos e para o qual se submete o respetivo pedido de parecer prévio, anexo:



**GONDOMAR**

*2014*

Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional

03.FEV 2016

58

DR.

a) Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1º ciclo do ensino básico, após se ter esgotado o recurso à bolsa de recrutamento decorrente do procedimento concursal de técnicos para o desenvolvimento dessas atividades, em todas as áreas previstas, até ao dia 17 de junho de 2016;

b) e das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), a desenvolver nos estabelecimentos de educação pré-escolar, assegurando o acompanhamento das crianças, antes e ou depois do período diário de atividade letiva e durante o período de interrupção destas, até ao dia 29 de julho de 2016.

Gondomar, 27 de janeiro de 2016.

Por delegação do Presidente da Câmara,  
A Vereadora da Educação,

  
(Dra. Aurora Vieira)

Visto  
01/02/2016

### Instrução de Pedido de Parecer Prévio

Aquisição de serviços para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1º ciclo do ensino básico, até 17 de junho de 2016, e para o desenvolvimento das atividades de animação e apoio à família (AAAF) na educação pré-escolar, até 29 de julho de 2016, cujo valor estimado é de €70.785,95, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 3.º da Lei 159-A/2015 de 30 de dezembro, em conjugação com o previsto no n.º 6 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2015 (LOE), aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, e nos termos da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio reúnem-se os elementos para parecer prévio vinculativo, propondo-se que seja submetido à apreciação da Câmara Municipal.

**Objeto:** Prestação de serviço de desenvolvimento de atividades, no âmbito de:

a) Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), para os alunos do 1º ciclo do ensino básico público, nas escolas do Município, através da colocação de técnicos para o desenvolvimento das AEC, estimando-se um total de 2005 horas, até ao dia 17 de junho de 2016, nos seguintes termos:

- Prestação de serviços para o desenvolvimento de atividade de Ensino da Música/Expressão Musical, Ensino do Inglês, Atividade Física e Desportiva, Expressão Plástica, Expressão Dramática;

- Cumprimento integral das orientações programáticas do Ministério da Educação, nas áreas abrangidas pelas mesmas e orientações funcionais comunicadas pela Divisão da Educação, Formação, e Emprego.

b) Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), a desenvolver nos estabelecimentos de educação pré-escolar, através da colocação de animadores, assegurando o acompanhamento das crianças, antes e ou depois do período diário de atividade letiva e durante o período de interrupção destas, estimando-se um total de 7000 horas, até ao dia 29 de julho de 2016.

#### Indicação da contraparte:

Cross Jobs – Consultoria e Prestação de Serviços Profissionais, Lda  
Avenida José Malhoa, 16-A, 4 Piso, Letra F 1070-159 Lisboa  
NIF: 513322680



03.FEV.2016

60  
28-

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Artigo 3º, nº 2 da Portaria 149/2015 de 26 de maio

alínea a)

**Se trate da execução do trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;**

Atendendo à natureza do serviço, trata-se de um trabalho autónomo e independente, dado que o risco da atividade é da responsabilidade do prestador de serviço, assim como, a título principal o que releva é o resultado, isto é, a prestação estimada de 2005 horas e 7000 horas, respetivamente, para o 1º Ciclo e para a educação pré-escolar.

Pelo que, a prestação do serviço, objeto do contrato, não consubstancia trabalho subordinado, mostrando-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público constituído ou a constituir, por estar sujeita às condições de acesso e de exercício estabelecidas em legislação específica.

Sem prescindir,

Para a dinamização das AEC, iniciou-se em setembro de 2015, o procedimento concursal para recrutamento de técnicos para a dinamização das atividades de enriquecimento curricular, nas várias atividades acima mencionadas. O procedimento deu origem à colocação dos técnicos, nos horários previamente definidos pelos órgãos competentes dos Agrupamentos de Escolas, permitindo ainda a criação de uma bolsa de recrutamento para todas as áreas.

Atenta a colocação nacional de Professores e outras opções profissionais, atualmente, tem-se verificado recorrentes desistências, o que motivou o esgotamento da bolsa de recrutamento, desde já na área do Ensino da Música, prevendo-se o esgotamento, a breve tempo, das bolsas de recrutamento das outras áreas.

O tempo necessário para novo procedimento de recrutamento, será de 2 a 4 meses, de forma a cumprir todas as formalidades legais exigíveis.

Do mesmo modo, o recurso ao procedimento de concurso para recrutamento em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para assegurar o desenvolvimento de AAAF, de forma a garantir o



03.FEV.2016

61  
S.

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

cumprimento de todos os formalismos legais, será também de 2 a 4 meses, o que, atento o prazo de execução do serviço, não se mostra adequado, para provimento das necessidades temporárias dos Agrupamentos de Escolas, em assegurar rapidamente o alargamento de horário nos estabelecimentos de educação pré-escolar, até ao fim do ano escolar de 2015/2016, o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público constituído ou a constituir, por estar sujeita às condições de acesso e de exercício estabelecidas em legislação específica.

Assim, em face das razões apontadas mostra-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público, de forma a não prejudicar os alunos com a falta/desistência destes técnicos e animadores, entendendo-se que, através da aquisição de serviços, se garante a prossecução do interesse público, a concretizar através da implementação das atividades em falta, assim como o cumprimento das atribuições cometidas ao Município, nos termos das Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

alínea b)

**Existência de cabimento orçamental;**

Anexa-se informação prestada pela Divisão Financeira e Contabilidade.

alínea c)

**Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;**

Relativamente à contraparte indicada, não foi detetada nenhuma das situações de impedimento previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP) e no Código do Procedimento Administrativo (CPA).

alínea d)

**Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014,**



03.FEV 2016

62  
R.

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.

Anexa-se informação prestada pela Divisão Financeira e Contabilidade de demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória, juntando para o efeito, os elementos e cálculos relevantes.

Gondomar, 27 de janeiro de 2016.

A Vereadora da Educação

  
\_\_\_\_\_  
(Dra. Aurora Vieira)

Município de Gondomar  
**Ficha do Cabimento**

N.Seq.: 23104

**PROP.: AECS02A06/2016**

Serviço Requisitante: 80 Gabinete Gestão Eq. e Recursos

Organica: 30 Gabinete de Gestão de Equipamentos e Recursos

Económica: 020225 Outros serviços

GOP: 16 Ano 2016

4 ENSINO BÁSICO

2016:5006 Programa de Enriquecimento Curricular

**Orçamento de GOP**

Financiamento disponível: 98.000,00

Cabimentado: 89.424,78

**Saldo: 8.575,22**

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
01-02-2016	2014	32.109,27					32.109,27	AECS - PERÍODO PREVISTO DE 11FEV. ATE 17.06.2016

03.FEV 2016

63  


Município de Gondomar  
**Ficha do Cabimento**

**PROP.: AAAF11F/29J/2016**

Serviço Requisitante: 80 Gabinete Gestão Eq. e Recursos

Organica: 30 Gabinete de Gestão de Equipamentos e Recursos

Económica: 020225 Outros serviços

GOP:

N.Seq.: **23105**

Orçamento

Dotação disponível: 203.000,00

Cabimentado: 162.294,39

Saldo: **40.705,61**

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso Documento	Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções					
01-02-2016	2015	54.957,45					54.957,45	ATIVIDADES DE ANIMACAO E APOIO FAMILIA - PREVISTO DE 11 FEVº. ATÉ 29.07.2016

03.FEV 2016

64

03.FEV 2016

65  
AR

## Andreia Santos

---

**De:** Carla Ferreira  
**Enviado:** segunda-feira, 1 de Fevereiro de 2016 16:18  
**Para:** Andreia Santos  
**Assunto:** FW: Aquisição de serviços AEC e Animadores  
**Anexos:** N°.CAB2014 AECS.pdf; N°.CAB2015AAAF.pdf

**Importância:** Alta

---

**De:** Lurdes Vieira  
**Enviada:** segunda-feira, 1 de Fevereiro de 2016 16:16  
**Para:** CMGONDOMAR - Educação  
**Cc:** Carla Ferreira; Luis Lobo; Anabela Freire Sousa; Joana Pereira  
**Assunto:** RE: Aquisição de serviços AEC e Animadores  
**Importância:** Alta

Boa tarde,

No seguimento do solicitado, informo que nesta data foram efetuados os cabimentos prévios com os nºs de lançamento 2015 e 2014, respetivamente, nas rubricas orçamentais 30.02.02.25 (AAAF) e 30.02.02.25 – GOP'S 16.4.2016/5006 (AECS).

Com os melhores cumprimentos,

**Lurdes Vieira**  
*Técnica Superior*



MUNICIPIO DE GONDOMAR  
Divisão Financeira e Contabilidade  
Praça Manuel Guedes T 224 660 542  
4420-193 Gondomar F 224 660 549

**GONDOMAR**  
*1919*

[www.cm-gondomar.pt](http://www.cm-gondomar.pt)

[lurdes.vieira@cm-gondomar.pt](mailto:lurdes.vieira@cm-gondomar.pt)

---

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente a necessita.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinada exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigada.

---

**De:** CMGONDOMAR - Educação  
**Enviada:** sexta-feira, 29 de Janeiro de 2016 14:56  
**Para:** Lurdes Vieira; CMGONDOMAR - Contabilidade  
**Cc:** Luis Lobo; Anabela Freire Sousa; Carla Ferreira  
**Assunto:** FW: Aquisição de serviços AEC e Animadores  
**Importância:** Alta

Boa tarde,

Reencaminho email da Empresa Cross Jobs, confirmando os valores apresentados e respetiva redução remuneratória.

Assim, vimos, por este meio, solicitar a respetiva cabimentação orçamental.

Atentamente,

03.FEV 2016

66

✍

**Joana Pereira**

Técnica Superior



**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E EMPREGO | Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional

Praça Manuel Guedes T 224 663 980/3  
4420-193 Gondomar F 224 663 984

[www.cm-gondomar.pt](http://www.cm-gondomar.pt)

[joana.pereira@cm-gondomar.pt](mailto:joana.pereira@cm-gondomar.pt)

Respiante e Natural, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigada.

**De:** Filipe Pereira [<mailto:filipe.pereira@egor.pt>]  
**Enviada:** sexta-feira, 29 de Janeiro de 2016 14:46  
**Para:** CMGONDOMAR - Educação  
**Cc:** Elisabete Roxo; Luis Lobo; Carla Ferreira  
**Assunto:** FW: Aquisição de serviços AEC e Animadores  
**Importância:** Alta

Estimados senhores,

Confirmamos os valores.

Obrigado

Cumprimentos,

Filipe Pereira  
Marketing & Sales

Grupo Egor | Outsourcing  
Edifício Península  
Praça do Bom Sucesso, 123/160 - Esc. 201  
4150-146 Porto  
Tel.: +351 226 051 200 | Fax: +351 226 051 208  
M: +352 92 500 47 56  
[filipe.pereira@egor.pt](mailto:filipe.pereira@egor.pt) | [www.egor.pt](http://www.egor.pt)



RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (1996)  
TRABALHO TEMPORÁRIO (1999)  
OUTSOURCING (2005)  
FORMAÇÃO E CONSULTORIA (2008)  
RH PORTUGAL (2012)



**1º LUGAR**  
**OUTSOURCING**  
**E TRABALHO**  
**TEMPORÁRIO**

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS  
OUTSOURCING  
FORMAÇÃO  
EDUCACIONAL  
DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL



Este e-mail é amigo do ambiente, pondere antes de o imprimir!

**De:** CMGONDOMAR - Educação [<mailto:educacao@cm-gondomar.pt>]  
**Enviada:** sexta-feira, 29 de Janeiro de 2016 12:06  
**Para:** Filipe Pereira <[filipe.pereira@egor.pt](mailto:filipe.pereira@egor.pt)>; Elisabete Roxo <[elisabete.roxo@egor.pt](mailto:elisabete.roxo@egor.pt)>  
**Cc:** Luis Lobo <[luis.lobo@cm-gondomar.pt](mailto:luis.lobo@cm-gondomar.pt)>; Carla Ferreira <[carla.ferreira@cm-gondomar.pt](mailto:carla.ferreira@cm-gondomar.pt)>  
**Assunto:** Aquisição de serviços AEC e Animadores  
**Importância:** Alta

03.FEV.2016

67  
TB

À Empresa Cross Jobs,

Ex.mos Senhores,

Para efeitos de redução remuneratória, solicitamos confirmação dos valores apresentados pela Divisão Financeira e Contabilidade.

Atentamente,

**Joana Pereira**

*Técnica Superior*



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E EMPREGO | Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional

Praça Manuel Guedes  
4420-193 Gondomar

T 224 663 980/3  
F 224 663 984

**GONDOMAR**  
1911

[www.cm-gondomar.pt](http://www.cm-gondomar.pt)

[joana.pereira@cm-gondomar.pt](mailto:joana.pereira@cm-gondomar.pt)

Respeito à Natureza, antes de imprimir seja-se realmente necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copada. Obrigada.

**De:** Lurdes Vieira

**Enviada:** sexta-feira, 29 de Janeiro de 2016 11:49

**Para:** CMGONDOMAR - Educação

**Cc:** Anabela Freire Sousa; Luis Lobo; Joana Pereira; Carla Ferreira

**Assunto:** RE: Aquisição de serviços AEC e Animadores

**Importância:** Alta

Bom dia,

A empresa *Cross Jobs – Consultoria e Prestação de Serviços Profissionais, Lda.*, NIF 513 322 680, deve ser consultada, para aceitação da redução a aplicar, no valor de 1.664,15€ + IVA, em relação às **AECS**

(preço/hora 13,85€ + IVA \* 6% redução remuneratória = 0,83€ + IVA \* 2005 aulas = 1.664,15€ + IVA), sendo o preço total, estimado 26.105,10€ + IVA.

Quanto às **Atividades de Animação e Apoio à Família**, não estão sujeitos a redução remuneratória, no entanto, deverá ser confirmado pelos vossos serviços em conjunto com a DACP, em como não há serviços idênticos ou de igual objeto.

Devem ser mais específico, quanto às regras de recrutamento do pessoal, que irá executar este tipo de atividade de animação e apoio à família.

Com os melhores cumprimentos

**Lurdes Vieira**

*Técnica Superior*



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

03.FEV.2016

68  
A-

## CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

## DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Redução a partir de 15-09-2014 - Lei 75 de 2014 ART.4º

Entidade: Cross Job - Consultoria e Prest. Serviços Profissionais Lda.

ent.13427

## Cálculo da redução

Proposta inicial c/IVA	Valor acumulado w/ sobre red.	Valor acumulado após redução	redução 3,5% * 40%	redução 10% * 60%	redução 10% * 60%	Valor redução	Taxa redução aportada	Valor da redução a aplicar	Valor máximo do proposta com redução	Valor final da proposta	Valor final da proposta c/IVA
- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,000%	- €	- €	- €	- €
27.700,25€	27.700,25€	26.105,10€	- €	- €	- €	- €	0,000%	- €	27.700,25€	26.105,10€	32.108,27€
44.680,85€	70.785,95€	70.785,95€	- €	- €	- €	- €	0,000%	- €	44.680,85€	44.680,85€	54.357,45€
- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,000%	- €	- €	- €	- €
- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,000%	- €	- €	- €	- €
- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,000%	- €	- €	- €	- €
- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,000%	- €	- €	- €	- €
- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,000%	- €	- €	- €	- €
- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,000%	- €	- €	- €	- €
- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,000%	- €	- €	- €	- €
- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,000%	- €	- €	- €	- €
- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,000%	- €	- €	- €	- €
- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,000%	- €	- €	- €	- €

a) a redução é aplicada sobre o preço / hora 18,85€ = 13,02€ preço final\*2005 aulas = 26.105,10€ + IVA

b) atividades de animação e apoio família - 1ª vez



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

03.FEV 2016

69  
28

AUSÊNCIA DE MEMBRO DA CÂMARA

Neste momento, ausentou-se da reunião, o membro da Câmara Exmo(a) Senhor(a) De

M<sup>o</sup> Aurora Vieira.

*(A rest of the page is a large grid with a diagonal line drawn across it from the top-left to the bottom-right.)*

03.FEV.2016

40  
A.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

**TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) – TAXA PARA 2016 – REVOGAÇÃO DA  
DELIBERAÇÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 2015 – PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por

*maioria aprovou a proposta anexa.*  
*Absteve-se o Vereador Sr. Dr. Manoel Lino Nunes.*



**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão Financeira e Contabilidade

03.FEV.2016

41  
8.

Com o  
reunião  
[Handwritten signature]

**PROPOSTA**

A Câmara Municipal de Gondomar em reunião de 28 de Outubro de 2015 deliberou aprovar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2016.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de 27 de Novembro de 2015.

No entanto face às recentes alterações legislativas nesta matéria e posteriores orientações interpretativas, a decisão tomada pela Assembleia Municipal naquela deliberação não se ajusta à atual redação da lei, ainda que em nada altere o valor percentual fixado naquela decisão.

Assim, PROPONHO:

Que a Câmara Municipal delibere:

- 1- Revogar a deliberação tomada em 28 de Outubro de 2015;
- 2- De acordo com o disposto na alínea ccc), do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico, e na alínea m), do artigo 14º da Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro, o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar durante o ano de 2016.

Paços do Município de Gondomar, 29 de Janeiro de 2015

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vereador,

(Dr. Carlos Brás)

03.FEV.2016

72  
Dr.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

CONVENÇÃO DE SUBVENÇÃO - PROJETO ERASMUS + JUVENTUDE EM AÇÃO "EQUAL  
INCLUSION FOR A GOLD FUTURE" - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.<sup>a</sup> Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por

*unanimidade aprovar a proposta*  
*anexa.*

03.FEV 2016

73  
A



**GONDOMAR**

Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Juventude e Tempos Livres

**PROPOSTA**

A União Europeia promove regularmente Quadros Comunitários de Apoio através dos quais dinamiza programas supranacionais dirigidos aos jovens europeus, disponibilizando financiamento a entidades acreditadas que apresentem candidaturas de projectos válidos, nas áreas pré-designadas. Ciente desta oportunidade para a expansão de projetos para a Juventude do Município de Gondomar, a Câmara Municipal, através da sua Divisão da Juventude e Tempos Livres, apresentou ao programa Erasmus+ Juventude em Ação uma candidatura para desenvolvimento de um projeto na área da formação e mobilidade de animadores e líderes juvenis. Intitulado "Equal Inclusion for a Gold Future", este *training course*, elaborado com o apoio da Associação Juvenil Geoclube, foi aprovado pelo Comité de Selecção, tendo obtido um financiamento de 100%, numa verba de cerca de 27.000,00€ (vinte e sete mil euros) destinada a obstar as despesas inerentes ao seu desenvolvimento.

Na sua reunião de 13 de Maio p.p., a Câmara Municipal deliberou aprovar e ratificar a Convenção de Subvenção, documento que efectivou a aceitação e a realização do projeto. O principal objetivo deste *training course* foi dotar os animadores e líderes juvenis do movimento associativo juvenil, nacional e europeu, de competências que lhes possibilitem o desenvolvimento de novas atividades e projetos na área da inclusão social e na participação ativa de grupos de jovens excluídos e/ou marginalizados. O projeto arrancou no dia 21 de Outubro com a chegada dos diversos participantes europeus e as atividades decorreram maioritariamente no espaço físico da Casa da Juventude de Rio Tinto e Quinta das Freiras, tendo terminado no dia 28 de Outubro, altura em que os jovens regressaram aos seus países. Findo o projeto é necessário proceder aos diversos pagamentos.

Na sua reunião de 23 de Dezembro de 2015 a Câmara Municipal deliberou atribuir um subsídio ao Geoclube, enquanto pelo apoio e parceria no âmbito do projeto em apreço, tendo como finalidade o pagamento de despesas relativas à sua execução e desenvolvimento, nomeadamente deslocações e alimentação dos participantes durante a estadia, bem como reembolsos de outras despesas pagas directamente pelos participantes.

Neste momento, falta apenas o pagamento e reembolso das viagens realizadas pelos participantes de e para os seus países de origem, nos termos da Convenção de Subvenção aprovada e ratificada.

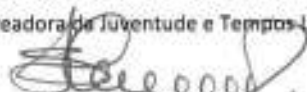
Face ao exposto,

**PROPONHO**

Que a Ex.ª Câmara delibere aprovar o pagamento/reembolso das viagens realizadas no âmbito do projeto às entidades participantes, no valor de €8.659,80 (oito mil seiscentos e cinquenta e nove euros e oitenta centimos), assim como o pagamento das despesas bancárias inerentes aos processos de transferências internacionais, de acordo com o quadro e declarações de reembolso que se anexam e fazem parte integrante desta proposta.

Gondomar, 29 de Janeiro de 2016,

Por Delegação do Presidente da Câmara,  
A Vereadora de Juventude e Tempos Livres,

  
(Dr.ª Sandra Almeida)

CABIMENTO  
ERASMUS+ YAGT JANC  
0446  
03040901/0306020305  
N: CA02009/10

N.º SEQ. 33398 A 33409

Países	Italia	România	Eslovenia	Letonia	Espanha	Bulgaria	Turquia	Bosnia Herzegovina	Grecia
Orçamento	275	360	275	360	180	360	530	360	360
Participante 1	275	360	275	360	107,91	300,52	466,37	341,22	350,86
Participante 2	275	335,84	275	358,91	147,83	300,52	380,37	341,22	396,73
Participante 3	275	356,43	275	349,25		300,52	476,28	358,22	345,83
Participante 4	275								
Total	1100	1052,27	820	1068,16	255,74	901,56	1323,02	1040,66	1093,42

Italia	Budget	Gasto	Total a reembolsar
Daniele Fenu	275	342,14	275
Marianna Ciampichetti	275	342,14	275
Marco Loi	275	342,14	275
Total			825

România	Budget	Gasto	Total a reembolsar
Daniela Furtuna	360	367,84	360
Ionela Bosoteanu	360	335,84	335,84
Andreea Boghez	360	356,43	356,43
Total			1052,27

Eslovenia	Budget	Gasto	Total a reembolsar
Rok Jenko	275	279,68	275
Bojan Novak	275	308,1	275
Vesna Skoflek	275	281,39	275
Total			825

Letonia	Budget	Gasto	Total a reembolsar
Agnese Razgalte	360	391,38	360
Zane Risa	360	358,91	358,91
Sandra Jekabsone	360	349,25	349,25
Total			1068,16

Grecia	Budget	Spent	Total
Anna Manou	360	350,86	350,86
Eva Marrantou	360	396,73	396,73
Lydia Drolla	360	345,83	345,83
Total			1093,42

Espanha	Budget	Gasto	Total a reembolsar
Emilio Lopez	180	107,91	107,91
Javier Sanchez	180	147,83	147,83
Total			255,74

Bulgaria	Budget	Gasto	Total a reembolsar
Teodor Aleksiev	360	300,52	300,52
Ivelina Todorova	360	300,52	300,52
Mariya Andonova	360	300,52	300,52
Total			901,56

Turquia	Budget	Gasto	Total a reembolsar
Emre Sormet	530	466,37	466,37
Tugce Sir	530	380,37	380,37
Elif Genis	530	476,28	476,28
Total			1323,02

Bosnia Herzegovina	Budget	Gasto	Total a reembolsar
Mevsad Kahrovic	360	341,22	341,22
Vedat Muhamedagic	360	341,22	341,22
Emina Basic	360	358,22	358,22
Total			1040,66

03.FEV 2016

75  
28



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR - ISENÇÃO/REDUÇÃO DE TAXAS -

PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr<sup>a</sup>. Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

*unanimidade aprovar a proposta anexa.*



**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão do Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

03.FEV.2016

76  
R.

Convidado  
pl. A=un m  
J. K.

## PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;
- estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto no art.º 27 que aqui se transcreve,

### ***"Reduções e isenções da taxa***

**1.** *Beneficiam de uma redução de 50% no pagamento de taxas pela utilização do Multiusos de Gondomar, as Associações sem fins lucrativos que desenvolvam na área territorial do Município a sua atividade, quando as suas pretensões visem a prossecução dos respetivos fins aferidos em presença dos estatutos.*

**2.** *À Câmara Municipal fica reservado o direito de isentar o pagamento das taxas previstas neste Regulamento, às entidades que, em parceria com esta, desenvolvam eventos que concretizem as atribuições e competências municipais e que assumam fundamentadamente um relevante e manifesto interesse público municipal."*

**Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,**

### **Proponho**

Que a Exma. Câmara delibere,

1- Tendo em conta a parceria do Município de Gondomar e do relevante e manifesto interesse público municipal, **isentar** os custos associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto 2 do art. 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, nos seguintes eventos:

- **Taça da Europa de Ténis de Mesa" – 1 a 8 de fevereiro de 2016;**

Este evento contará com a presença dos atletas do TOP 16 masculino e feminino da modalidade de ténis de mesa, de 16 nacionalidades diferentes.

- **"Aniversário de S. Jorge" – Corpo Nacional de Escutas – 23 de abril de 2016;**

Este evento que assinala o dia do patrono mundial dos escuteiros, reunirá cerca de 9000 escuteiros de todos o país.

- **Reuniões de Internato – ACES Gondomar e Centro Hospitalar do Porto – 1ª e 4ª quarta-feira de cada mês;**

Estas reuniões permitem o encontro periódico de clínicos do ACES Gondomar e Centro Hospitalar do Porto.

2- Tendo em conta que estamos face a Associações sem fins lucrativos que desenvolvem na área territorial do Município a sua atividade, **aplicar a redução de 50% dos custos** associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto 1 do art. 27º do regulamento de utilização do pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, os seguintes eventos:

- "8º Sarau de Aniversário das "Dancingstar - Associação Valboense de Dança" - no dia 13 de fevereiro de 2016;
- "Gestrintuna – Apresentação de CD" – da ACAR - Associação Cultural e Artística Radicularium, de Gondomar - no dia 20 de fevereiro de 2016;
- "Congresso Nacional do CDS –PP" – da seção do CDS-PP de Gondomar – 12 e 13 de Março de 2016;
- "Oporto Tattoo Expo" – da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Gondomar – 8, 9 e 10 de Abril de 2016

Gondomar, 29 de janeiro de 2016.

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora do Desporto,



(Dr.ª Sandra Almeida)

03.FEV 2016

78  
R



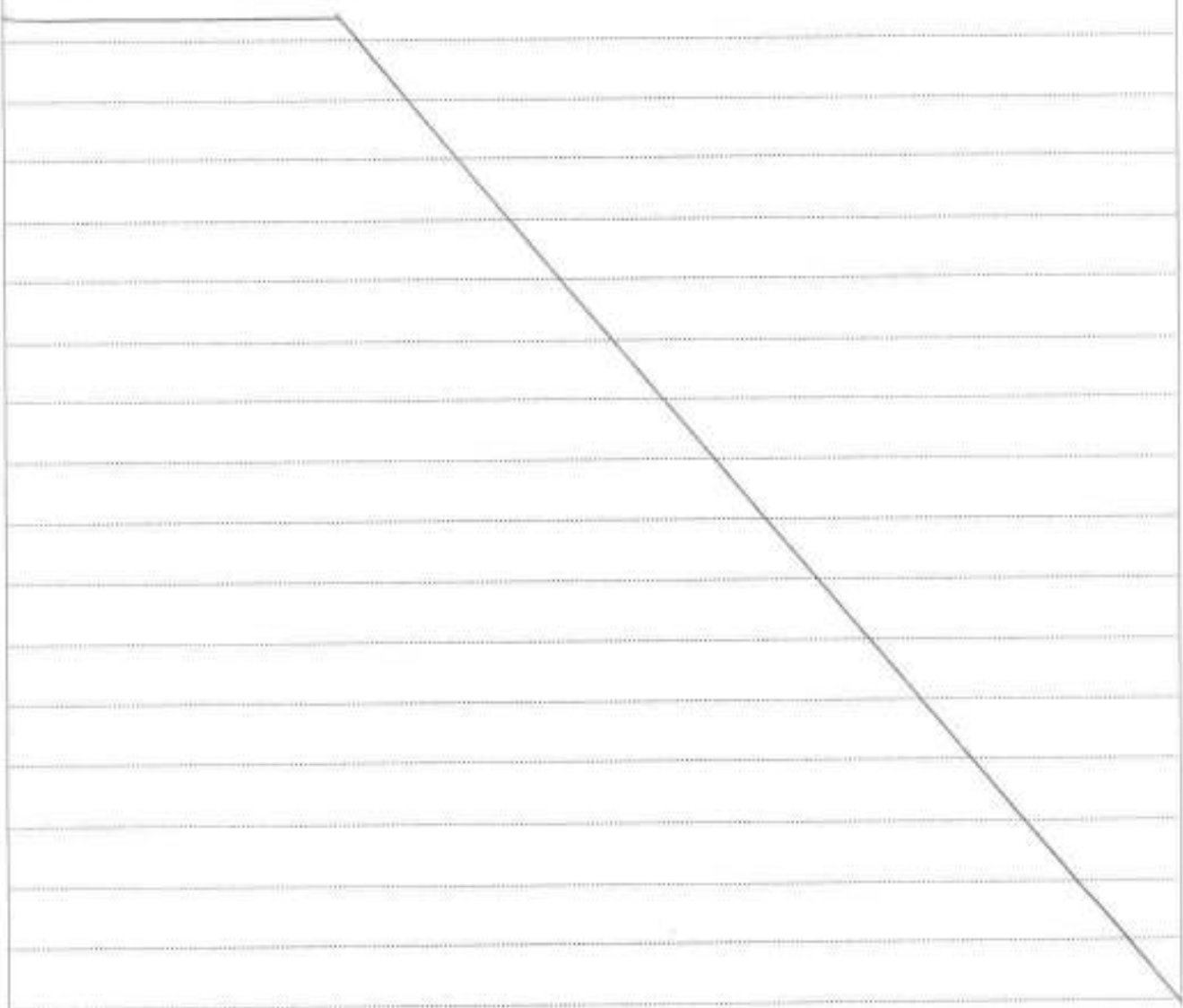
CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

HABITAÇÃO - ESTORNO DE VALOR DE RENDA DA HABITAÇÃO SOCIAL SITA NO CONJUNTO  
HABITACIONAL PADRE VAZ, TRAVESSA DA ABELHEIRA, N.º 145 3.º DT.º TRAS, GONDOMAR (S.  
COSME), A MARIA ROSA ALVES DA SILVA (EX-ARRENDATÁRIA) - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pela Divisão de Habitação Social.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por

*unanimidade aprovar a proposta  
anexa.*





03.FEV.2016

79  
29

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Visto. Concordo com o proposto. O Presidente da Câmara  12/01/2016
--

### PROPOSTA

A ex-arrendatária da habitação social sita no Conjunto Habitacional Padre Vaz, freguesia de S. Cosme, Trav. da Abelheira, nº 145 3º Dto. Tras., D. Maria Rosa Alves da Silva, efetua, desde março de 2006, via transferência bancária, o pagamento da renda mensal, atualmente no valor de 5,39€ (cinco euros e trinta e nove cêntimos).

A D. Maria Rosa procedeu à rescisão do contrato de arrendamento da habitação mencionada no passado mês de novembro de 2015, contudo, por lapso, os serviços remeteram, em dezembro, a cobrança da renda, no valor de 5,39€, para a Caixa Geral de Depósitos, tendo a mesma sido efetuada de forma indevida.

Tal situação implica agora que a Câmara Municipal deva proceder a um estorno no valor de 5,39€ (cinco euros e trinta e nove cêntimos) à ex-arrendatária, por forma a regularizar a situação.

Assim, em face do exposto, **PROPONHO**:

Que o Ex.mo Senhor Presidente autorize o estorno no valor de 5,39€ (cinco euros e trinta e nove cêntimos) à ex-arrendatária D. Maria Rosa Alves da Silva.

Divisão da Habitação Social, 13 de janeiro de 2016

A Chefe de Divisão

(Dr.ª Carlota Teixeira)

03.FEV 2016

80  
28.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

APRESENTAÇÃO DE MEMBRO DA CÂMARA

Neste momento, apresentou-se na reunião, o membro da Câmara Exmo(a) Senhor(a) *D<sup>ra</sup>*

*M<sup>ª</sup> Aurora Vieira.*

03.FEV.2016

81  
A.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR MANUEL FERREIRA MARTINS E ATRIBUIÇÃO  
DE DISIGNAÇÃO TOPONÍMICA**

Presente à consideração da Câmara, o documento que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe.

A Câmara, ciente do documento anexo e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por

*unanimidade e com o  
mesmo.*

03.FEV 2016

82  
A.

## VOTO DE PESAR

Pelo falecimento de Manuel Ferreira Martins

Faleceu na segunda-feira, 11 de janeiro, com 71 anos de idade Manuel Ferreira Martins. Foi um gondomarense com reconhecida atividade parlamentar, no poder local, no movimento sindical e em associações cívicas e um exemplo em função da coerência, empenho e coragem.

Militante nº 105 do PSD – Partido Social-democrata, foi Deputado por este Partido à Assembleia Constituinte e à Assembleia da República nas I, II, III, IV, V legislaturas.

No poder local, foi membro da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Gondomar e membro da mesma Assembleia Municipal.

No Movimento Sindical, desempenhou os cargos de Presidente de Comissão de Trabalhadores, Presidente de Sindicato e Secretário Nacional da UGT e dirigente dos TSD – Trabalhadores Social-democratas

Partiu um homem bom, solidário e amigo. O seu desaparecimento constitui uma perda irreparável para a social-democracia, o movimento sindical, o Poder Local e para todos os seus inúmeros amigos que com ele trabalharam ou conviveram. A todos, Manuel Martins, o homem honrado, transmitiu o seu conhecimento e valores de inegável mérito.

Os vereadores eleitos pelo PSD, na Câmara Municipal de Gondomar, reunida a 3 de fevereiro de 2016, expressam o seu pesar a toda a família e amigos as suas sentidas condolências.

Mais propõem, que seja atribuído o nome de Manuel Ferreira Martins a uma Rua ou Praça do Concelho de Gondomar, de preferência na Ex Freguesia de Medas ou Rio Tinto

Gondomar, 3 de fevereiro de 2016

Paula Rosa  
Rosária Sofia Martins  
Paulo Diogo Monteiro Lourenço  
Carlos Brás  
Vânia Camil  
[Signature]

[Signature]  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

03.FEV 2016

83  
Dr.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

**PROVEDOR MUNICIPAL DE GONDOMAR - TOMADA DE POSSE - PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.<sup>a</sup> Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta anexa tendo o Senhor Dr. Amadeu Alexandre Milheiro da Mota Teixeira de Sousa, tomado posse como Provedor Municipal.



**GONDOMAR**

*19 de Junho*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

03.FEV.2016

84  
A.

*Resolução  
de 10/2016*

## **Tomada de Posse Provedor Municipal de Gondomar**

Considerando:

- A deliberação da Câmara Municipal de 12/11/14 que estatui o Provedor Municipal;
- O enquadramento regulamentar constante do Estatuto do Provedor Municipal, aprovado em Assembleia Municipal de 25/11/14;
- A deliberação da Câmara Municipal de 23/12/15 que aprova a contratualização para prestação de serviço na atividade de Provedor Municipal.
- O procedimento contratual AD06/16 com despacho de 21 de janeiro de 2016, que efetiva a prestação de serviço para a atividade de Provedor Municipal ao Dr. Amadeu Alexandre Milheiro da Mota Teixeira de Sousa;
- Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do estatuto do Provedor Municipal “*O Provedor Municipal toma posse em sessão pública da Câmara Municipal de Gondomar*”.

Proponho:

Que se concretize na reunião pública da Câmara Municipal de Gondomar de dia 3 de fevereiro de 2016, a tomada de posse do Provedor Municipal de Gondomar, Dr. Amadeu Alexandre Milheiro da Mota Teixeira de Sousa.

A Vereadora

(por delegação de competências do Sr. Presidente)

---

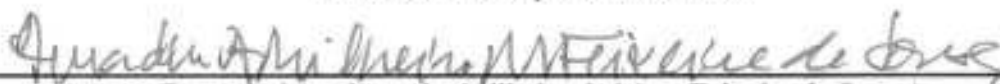
*Maria Aurora Vieira*

## Tomada de Posse Provedor Municipal de Gondomar

Eu, Amadeu Alexandre Milheiro da Mota Teixeira de Sousa, portador do cartão de cidadão nº3872581, residente na rua padre Andrade e Silva, nº 1202-4<sup>o</sup>tras, 4420-234 Gondomar declaro conhecer o Estatuto do Provedor Municipal comprometendo-me a honrar os princípios consagrados atuando em prol dos Cidadãos.

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezasseis, em sessão pública de reunião do Executivo da Câmara Municipal de Gondomar, realizada em Covelo, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, Dr. Marco Martins, perante todo o Executivo Municipal e os presentes na sessão pública, confere posse ao Dr. Amadeu Alexandre Milheiro da Mota Teixeira de Sousa como Provedor Municipal.

Provedor Municipal de Gondomar



(Dr. Amadeu Alexandre Milheiro da Mota Teixeira de Sousa)

Presidente da Câmara Municipal de Gondomar



(Dr. Marco Martins)



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

— Nos termos dos números 1, 2 e 6, do artigo 49º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado as seguintes intervenções.

— Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo – Agradeceu a presença de todos e congratulou-se com a realização das reuniões descentralizadas, referindo-se que cria uma relação de proximidade entre a Câmara, a Junta de Freguesia e os cidadãos, sendo uma mais valia para todos.

— Sr. Mário Gama (inscrição anexa) – Questionou a Câmara relativamente a um espaço destinado a quiosque, denominado de “O Cantinho do Mineiro” sito no Conjunto Habitacional do Bairro Mineiro, se ainda tem alguma hipótese de poder continuar como quiosque, uma vez que sabe não ter condições para mini-bar.

— O Senhor Presidente da Câmara disse que depois de ter havido uma denúncia, a Câmara teve que atuar, do ponto legal e jurídico o estabelecimento não podia continuar a funcionar, neste momento não é possível fazer mais nada.

— O Município Delfim Gonçalves dos Santos, constante da inscrição anexa não compareceu.

— Sr. Oliveira – Agradeceu o arranjo da Travessa da Rua da Costa. Relativamente ao Plano de Pormenor da Foz do Sousa, na altura pediu uma resposta e até agora nada lhe foi comunicado. Referiu-se à necessidade do arranjo do pavimento de várias ruas da Foz do Sousa, como por exemplo a Rua do Tronco. Referiu a necessidade de ser feita a ligação de Jancido a Covelo, pelo Alto do Sardão.

— Sr. Antero Sousa – Disse ter pedido por carta uma audiência com o Senhor Presidente há cerca de dois anos, para solicitar o alargamento da Rua Nova da Calçada de Jancido e até hoje não teve resposta, tem que deixar o carro a dez minutos de casa.

03.FEV 2016

87  
78

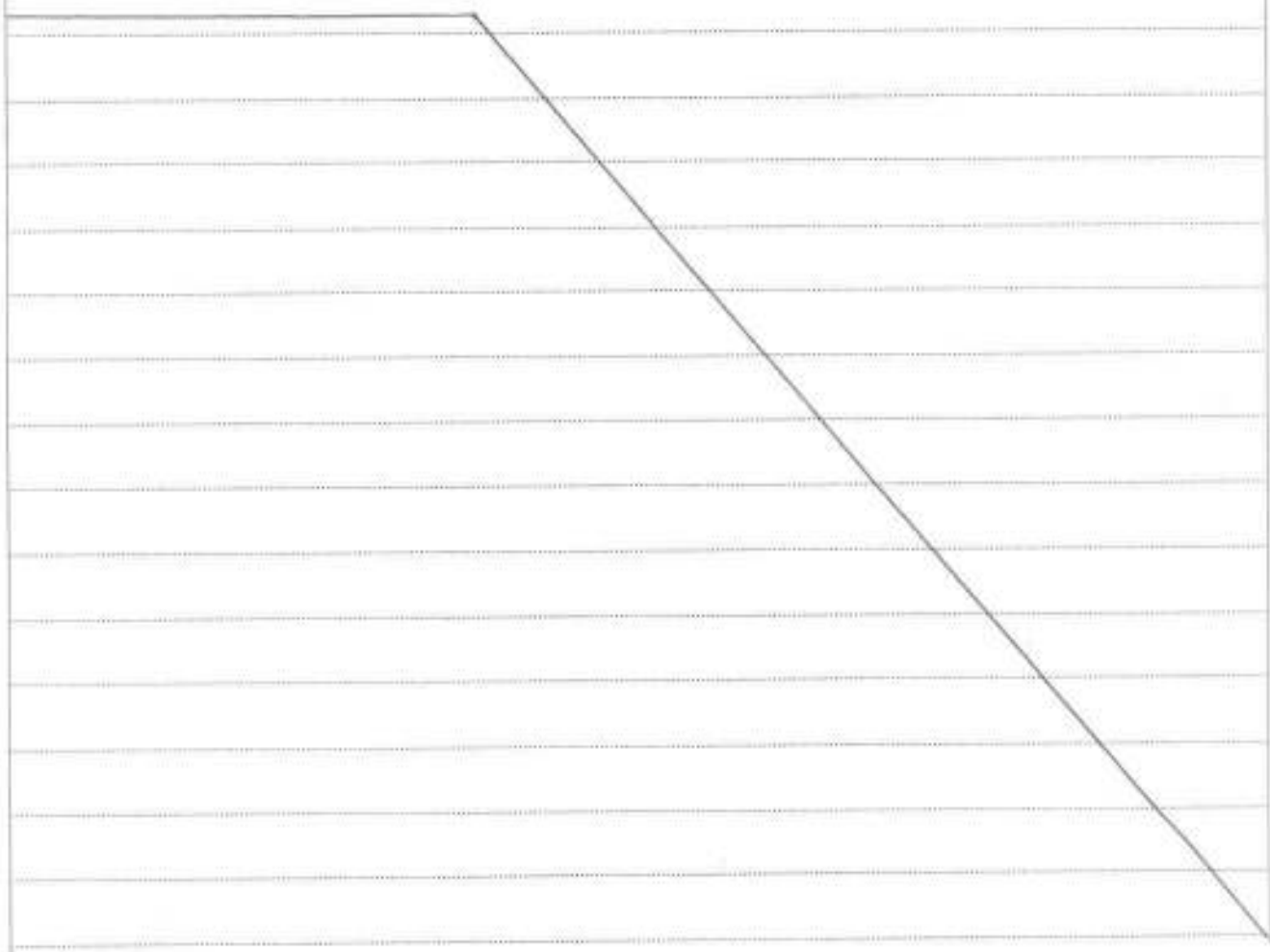


CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

— Sr. Fernando Sousa – Disse ter ligado várias vezes para a Proteção Civil e PT, por causa de um pinheiro junto à sua porta, na Rua 29 de Junho, que ameaça perigo. —

— Sr. Fernando Rocha – Congratulou-se por termos um Provedor Municipal em Gondomar. Disse fazer parte de um grupo de cem combatentes que deseja fazer um almoço de confraternização e solicita o apoio da Câmara para ajudar à criação de um logotipo (entregou cópia de uma carta ao Senhor Presidente, já entregue nos serviços da Câmara Municipal). Alertou para a facilidade do uso das ciclovias, por parte dos ciclistas, e para os problemas que causam. Por fim lamentou que os jardins neste momento sejam mais para os animais do que para as pessoas. —

— O Senhor Presidente da Câmara respondeu às várias questões colocadas e agradeceu a presença e colaboração de todos. —





03.FEV 2016

88  
A.

## INSCRIÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

**INTERVENÇÃO NA REUNIÃO PÚBLICA DE 03- fevereiro-2016****Inscrição nº 2****Nome:** Mário Manuel dos Santos Gama**Contribuinte:** 150897006**Morada:** Rua das Britadeiras, n.º 120- rés do chão dtº**Freguesia:** S. P. Cova**Telefone:** 933606408**Data de inscrição:** 21-01-2016**Assunto:** **Local:** Gondomar**Freguesia:** Valbom**Descrição do assunto:** Diversos assuntos relacionados com o "Café Cantinho do Mineiro, S. P. Cova".**APÓS INTERVENÇÃO****Informação adicional:****Despacho:**



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

INSCRIÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA

03.FEV.2016

89  
A.

**INTERVENÇÃO NA REUNIÃO PÚBLICA DE 03- fevereiro-2016**

**Inscrição nº 1**

**Nome:** Delfim Gonçalves dos Santos

**Contribuinte:** 155837860

**Morada:** Rua de Timor, n.º 2

**Freguesia:** 4420- Valbom

**Telefone:** 965862040

**Data de inscrição:** 19-01-2016

**Assunto:** **Atentado á saúde pública na Rua de Timor- Valbom**

**Local:** Gondomar

**Freguesia:** Valbom

**Descrição do assunto:** Atentado á saúde pública, devido ás existência de uma lixeira num lote de terreno, onde existem nove moradias, na Rua de Timor- Valbom.

**APÓS INTERVENÇÃO**

**Informação adicional:**

**Despacho:**



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

**APROVAÇÃO DESTA ATA**

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/20123, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 11h 30m.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, Ana Paula Gandra, Assistente Técnica, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

*[Handwritten signatures of council members]*  
Ferreira  
João Novo  
José António Soares  
Amílcar  
Carlos B. S.  
Roselina Sofia Neves Martins  
Paulo Sérgio Pereira  
Suzana J. A.

A ASSISTENTE TÉCNICA,

Ana Paula Gandra